

Diário do Legislativo de 24/08/2006

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PSDB

2º-Vice-Presidente: Deputado Rogério Correia - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Fábio Avelar - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PP

3º-Secretário: Deputado Elmiro Nascimento - PFL

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 63ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

1.2 - Reunião de Comissões

2 - ORDEM DO DIA

2.1 - Plenário

3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

5 - ERRATA

ATAS

ATA DA 63ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 22/8/2006

Presidência dos Deputados Rogério Correia e Biel Rocha

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagens nºs 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659 e 660/2006 (encaminham os vetos às Proposições de Lei nºs 17.204, 17.215, 17.200, 17.206, 17.205 e 17.211, o Projeto de Lei nº 3.579/2006 e o veto à Proposição de Lei nº 17.225, respectivamente), do Governador do Estado - Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 3.580 a 3.585/2006 - Requerimentos nºs 6.814 a 6.818/2006 - Requerimentos do Deputado João Leite e outros e da Comissão de Direitos Humanos (6) - Comunicações: Comunicações da Comissão Especial dos Centros de Convenções, Feiras e Exposições e das Comissões de Educação e de Saúde - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Leitura de Comunicações - Questões de ordem - Discussão e Votação de Pareceres: Pareceres de Redação Final do Projeto de Resolução nº 3.494/2006 e dos Projetos de Lei nº 2.413 e 2.541/2005; aprovação - Votação de Requerimentos: Requerimentos da Comissão de Direitos Humanos (6); aprovação - Requerimento do Deputado Edson Rezende; deferimento; discurso do Deputado André Quintão - Questões de ordem - Registro de presença - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rogério Correia - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Elmiro Nascimento - Adelmo Carneiro Leão - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Júlio - Biel Rocha - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Viana - Edson Rezende - Elbe Brandão - Elisa Costa - Fahim Sawan - George Hilton - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Jô Moraes - João Bittar - João Leite - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Maria Olívia - Marlos Fernandes - Neider Moreira - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Weliton Prado.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rogério Correia) - Às 14h5min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Elmiro Nascimento, 3º-Secretário, nas funções de 2º- Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Antônio Andrade, 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 653/2006*

Belo Horizonte, 7 de agosto de 2006.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso II do art. 70 da Constituição do Estado, decidi vetar totalmente, por contrariedade ao interesse público, a Proposição de Lei nº 17.204, que institui a política estadual de descentralização da emissão de carteira de identidade.

Ouvida a Secretaria de Estado de Defesa Social assim se manifestou:

Razões do Veto

"Haveria um ônus excessivo e desnecessário para o Tesouro Estadual na criação de mecanismos de controle do procedimento de emissão da carteira de identidade. Ainda seria necessária a contratação de profissionais de datiloscopia para a realização do objeto previsto na proposição de lei.

Tal ônus mostra-se, acima de tudo, desnecessário, uma vez que já existem diversos outros mecanismos de descentralização da emissão deste documento, dentre os quais o Posto de Serviço Integrado Urbano - PSIU".

São essas as razões que me levam a opor veto total à Proposição de lei em tela, devolvendo-a ao necessário reexame dos Membros dessa Egrégia Assembléia Legislativa.

Aécio Neves, Governador do Estado."

- À Comissão Especial.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 654/2006*

Belo Horizonte, 7 de agosto de 2006.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso II do art. 70 da Constituição Estadual, decidi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade, a Proposição de Lei nº 17.215, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor da Assembléia Legislativa.

Ouvidas, as Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão e de Fazenda assim se manifestaram quanto aos dispositivos a seguir vetados:

Incisos II e III do art. 1º:

"II - despesas de investimento, no valor de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais);

III - outras despesas correntes, no valor de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais)".

Razões de Veto

"Os incisos I e II do art. 1º não constavam da proposta original encaminhada à Assembléia Legislativa, tendo os mesmos sido acrescentados na forma do Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 3.352, de 2006, no Parecer de Turno Único da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

O projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo propunha a suplementação de dotação orçamentária para o pagamento de despesa de pessoal e encargos sociais a fim de cobrir a folha de pagamentos da Assembléia Legislativa do exercício de 2006, conforme projeções realizadas. Entretanto, a partir destas mesmas projeções, sabe-se que a capacidade do Estado expandir suas despesas é limitada. A Constituição do Estado, na Subseção V, que trata do Processo Legislativo, dispõe em seu art. 68 sobre as limitações quanto ao acréscimo de despesas a projetos de lei de iniciativa do Governador do Estado nos seguintes termos:

"Art. 68 - Não será admitido aumento da despesa prevista:

I - nos projetos de iniciativa do Governador do Estado, ressalvada a comprovação da existência de receita e o disposto no art. 160, III;"

Portanto é permitido o acréscimo de despesa somente nos caso de comprovada a existência de receita e conforme o art. 160, inciso III, que dispõe o seguinte:

"Art. 160. Os projetos de lei relativos a plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e a crédito adicional serão apreciados pela Assembléia Legislativa, observado o seguinte:

III - as emendas ao projeto da lei do orçamento anual ou a projeto que a modifique somente podem ser aprovadas caso:

- a) sejam compatíveis com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- b) indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:
 - 1) dotação para pessoal e seus encargos;
 - 2) serviço da dívida;
 - 3) transferência tributária constitucional para Município; ou
- c) sejam relacionadas:
 - 1) com a correção de erro ou omissão; ou
 - 2) com as disposições do projeto de lei."

Como se vê, o dispositivo supracitado estabelece os requisitos para as modificações em projetos de lei que alteram a Lei Orçamentária. Entre os requisitos cabe destaque à alínea "b", segundo a qual, somente nos casos em que se indique os recursos necessários e que estes sejam provenientes de anulação de despesas poder-se-á proceder à alteração. Este não foi o caso da alteração proposta pelo Poder Legislativo, já que a inclusão dos incisos II e III promove o acréscimo de despesa sem que haja anulação de qualquer valor da proposta original.

No tocante à comprovação da existência de receita de que trata o art. 68 da Constituição Estadual, pode-se considerar insuficientes as informações prestadas no Parecer de Turno Único do Projeto de lei 3.352/2006, já que a suposta trajetória crescente da Receita Corrente Líquida apresentada pelo documento parte do valor acumulado de maio de 2005 a abril de 2006, e não de uma projeção para o exercício de 2006, tomando-se, então, como referência a arrecadação de 8 meses de um exercício encerrado e desconsiderando qualquer sazonalidade do comportamento da receita estadual.

Ademais, nenhuma das condições previstas na alínea "c" do inciso III do art. 160, acima transcrito, restou demonstrada, sobretudo a constante do item 1 do mencionado dispositivo, o qual exige a demonstração de erro a ser corrigido ou omissão a ser suprida nas estimativas do Poder Executivo que justifiquem a realização de emendas ou alterações oriundas do Poder Legislativo."

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados da Proposição em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembléia Legislativa.

Aécio Neves, Governador do Estado."

- À Comissão Especial.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 655/2006"

Belo Horizonte, 7 de agosto de 2006.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso II do art. 70 da Constituição Estadual, decidi opor veto parcial, por contrariedade ao interesse público, à Proposição de Lei nº 17.200, que disciplina a criação de cães das raças que especifica e dá outras providências.

Ouvida a Secretaria de Estado de Saúde assim se manifestou sobre o parágrafo único do art. 4º, a seguir vetado:

Parágrafo único do art. 4º:

"Parágrafo único - Os cães da raça pit bull em idade de procriação deverão ser esterilizados."

Razões do veto

"A razoabilidade constitui princípio inarredável para a elaboração das leis e para a atuação do Poder Público. Esse princípio deve, por ora, afastar da sanção o parágrafo único do art. 4º da Proposição de Lei, que determina a esterilização dos cães da raça pit bull em idade de procriação.

A complexidade dessa matéria pode demandar a elaboração de novos estudos ou uma análise mais aprofundada sobre o tema e, neste caso, haverá necessidade de prazo maior para, por exemplo, compararmos a atuação do Poder Público na extinção de outras espécies que colocam

em risco a saúde e a segurança públicas. É certo que o Estado atua no combate a espécies daninhas ou nocivas a seres humanos. Estudos mais aprofundados sobre a esterilização destes cães no Estado, com a participação dos diversos setores da comunidade científica, orientarão as futuras ações do Poder Público, inclusive tendo por referência parâmetros internacionais que, sobre o assunto, não se tem notícia de definição clara ou consenso.

Assim, tendo em vista a conveniência em limitar a posse e a propriedade desta raça canina, o princípio da razoabilidade e a prudência reclamam, por enquanto, não tomar medidas definitivas tendentes à sua extinção.

Por outro lado, determinar a esterilização desses cães, sem a devida cominação de pena para os proprietários que descumprirem essa obrigação, poderia ser ineficaz.

Sendo assim, convém dilatar o exame do tema "esterilização" para época mais oportuna.

São essas as razões que me levam a opor veto parcial à Proposição de Lei em tela, devolvendo-a ao necessário reexame dos Membros dessa Egrégia Assembléia Legislativa.

Aécio Neves, Governador do Estado."

- À Comissão Especial.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 656/2006*

Belo Horizonte, 7 de agosto de 2006.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso II do art. 70 da Constituição do Estado, decidi opor veto parcial, por contrariedade ao interesse público, à Proposição de Lei nº 17.206, que dispõe sobre a instalação de equipamentos para identificação dos visitantes nos estabelecimentos penitenciários de regime fechado no Estado.

Ouvida, a Secretaria de Estado de Defesa Social assim se manifestou sobre o art. 4º e seu parágrafo único a seguir vetados:

"Art. 4º - O prazo para a instalação dos equipamentos de que trata o art. 1º é de um ano contado da data de publicação desta lei.

Parágrafo único - Esgotado o prazo a que se refere o "caput", os estabelecimentos penitenciários que não tiverem cumprido o disposto no art. 1º desta lei ficarão impedidos de receber verba do Fundo Penitenciário Estadual para qualquer outro fim, até que seja concluída a instalação dos equipamentos."

Razões do Veto

"O estabelecimento de um prazo tão exíguo para o cumprimento de uma obrigação que não depende exclusivamente da atuação do Estado, uma vez que se fazem necessárias diversas medidas de elaboração de projetos, a realização de processos licitatórios e a contratação de particulares para a execução de serviços que, por diversas razões alheias à vontade das partes, podem não ser encerrados no prazo propugnado pela proposição."

São essas as razões que me levam a opor veto parcial à Proposição de lei em tela, devolvendo-a ao necessário reexame dos Membros dessa Egrégia Assembléia Legislativa.

Aécio Neves, Governador do Estado."

- À Comissão Especial.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 657/2006*

Belo Horizonte, 7 de agosto de 2006.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso II do art. 70 da Constituição do Estado, decidi opor veto parcial, por contrariedade ao interesse público, à Proposição de Lei nº 17.205, que acrescenta parágrafos ao art. 66 da Lei nº 11.726, de 30 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a política cultural do Estado de Minas Gerais.

Ouvida a Secretaria de Estado de Cultura assim se manifestou sobre o dispositivo a seguir vetado:

"§ 11. Somente poderá receber apoio financeiro ou logístico do poder público o evento qualificado com o CRE".

Razões do Veto

"No que diz respeito ao § 11, embora imbuída do bom propósito a iniciativa do legislador, entendemos não recomendável a sua inclusão na

referida Proposição de lei, ao passo que irá, na verdade tornar burocrático, e até inviabilizar o procedimento de repasse financeiro por intermédio de convênio.

Os convênios firmados pela Secretaria de Estado de Cultura já demandam a prévia e devida verificação da pertinência do projeto a ser apoiado e da regularidade do município ou da entidade junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado – SIAFI.

Em face do exposto, sugerimos que o § 11, que ora se pretende acrescentar ao art. 66 da Lei nº 11.726, de 30 de dezembro de 1994, deve ser objeto de veto".

São essas, por conseguinte, as razões que me levam a vetar parcialmente a proposição em pauta, devolvendo-a ao necessário reexame por parte dos membros dessa Egrégia Assembléia Legislativa.

Aécio Neves, Governador do Estado."

- À Comissão Especial.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 658/2006*

Belo Horizonte, 7 de agosto de 2006.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso II do art. 70 da Constituição do Estado, decidi opor veto parcial, por contrariedade ao interesse público, à Proposição de Lei nº 17.211, que altera as Leis nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, e nº 15.956, de 29 de dezembro de 2005, e revoga o inciso VI do § 3º do art. 91 da Lei nº 6.763, de 1975, o art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004, e a Lei nº 10.992, de 29 de dezembro de 1992.

Ouvida, a Secretaria de Estado de Fazenda assim se manifestou sobre o dispositivo a seguir vetado:

Art. 7º:

"Art. 7º - O Poder Executivo, quando outra unidade da Federação conceder benefício fiscal que cause prejuízo à competitividade de empresas estabelecidas no Estado, poderá adotar medidas necessárias à proteção da economia do Estado, reduzindo a carga tributária por meio de Regime Especial de Tributação de caráter individual.

§ 1º - A Secretaria de Estado de Fazenda enviará à Assembléia Legislativa expediente com a exposição de motivos para a concessão de regime especial para o setor econômico prejudicado.

§ 2º - A Assembléia Legislativa, no prazo de noventa dias contados da data do recebimento da exposição de motivos, deverá ratificar a concessão do benefício, por meio de resolução.

§ 3º - O contribuinte deverá requerer, individualmente, à Secretaria de Estado de Fazenda, a concessão do regime especial de que trata o "caput" deste artigo, atendidas as condições previstas na legislação tributária.

§ 4º - Decorrido o prazo previsto no § 2º deste artigo sem a ratificação legislativa, o Regime Especial permanecerá em vigor até que a Assembléia Legislativa se manifeste.

§ 5º - O Regime Especial concedido perderá sua eficácia:

I - pela revogação do benefício fiscal que lhe deu causa;

II - com a sua rejeição pela Assembléia Legislativa, hipótese em que não poderá ser concedido novo regime, ainda que remanescente a situação que o tenha motivado;

III - pela cassação, mediante ato da Secretaria de Estado de Fazenda, quando se mostrar prejudicial aos interesses da Fazenda Pública.

§ 6º - A Secretaria de Estado de Fazenda enviará trimestralmente à Assembléia Legislativa a relação dos contribuintes cujos regimes especiais de tributação foram deferidos, na forma deste artigo."

Razões do Veto

Há o confronto do art. 7º, ora vetado, com o art. 12 da Proposição, aponta para eminente antinomia: com efeito, pelo art. 12 se revoga, "inter alios", o art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004, o qual dispunha, exatamente, sobre a mesma matéria e da mesma forma do dispositivo vetado. Assim para que a revogação seja efetiva e eficaz impõe-se o veto.

Em face do exposto, sugerimos que o art. 7º da Proposição de Lei nº 17.211 deve ser objeto de veto.

São essas, por conseguinte, as razões que me levam a vetar parcialmente a proposição em pauta, devolvendo-a ao necessário reexame por parte dos membros dessa Egrégia Assembléia Legislativa.

Aécio Neves, Governador do Estado."

- À Comissão Especial.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 659/2006*

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2006.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Submeto à apreciação dessa egrégia Assembléia Legislativa, no uso da competência que me confere o inciso VI do art. 90 da Constituição do Estado, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Bonfim o imóvel que especifica.

O imóvel objeto da proposta é de propriedade do Estado, adquirido por doação, registrado no Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Bonfim, constituído pela área de 11.000,00m² (onze mil metros quadrados).

A doação com objetivo de ações culturais e educacionais atende o interesse público da comunidade local.

São estas, Senhor Presidente, as razões que me conduzem a submeter ao exame de seus Nobres Pares o presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Projeto de lei nº 3.579/2006

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Bonfim o imóvel que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Bonfim, imóvel de propriedade do Estado, constituído de um terreno de 11.000,00m², situado no lugar denominado "Povoado de Ramos", registrado sob o nº 10.946, livro 3-k, fls. 281, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bonfim.

Parágrafo único - O imóvel descrito no 'caput' será destinado às ações de desenvolvimento culturais e educacionais.

Art. 2º - Findo o prazo de cinco anos, contados da lavratura da escritura pública de doação, se não tiver sido dada a destinação prevista, ou no caso de ser desvirtuada a destinação ou modificada a finalidade, será desfeita a doação e o imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 660/2006*

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2006.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso II do art. 70 da Constituição Estadual, decidi opor veto parcial, por contrariedade ao interesse público, à Proposição de Lei nº 17.225, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2007 e dá outras providências.

Ouvida, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão assim se manifestou quanto aos dispositivos a seguir vetados:

Incisos III, IV, V e VI do art. 17

"III - as informações de programação e execução de metas físicas do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento - Sigplan -;

IV - a execução orçamentária com o detalhamento das ações por função, subfunção e programa, mensalmente e de forma acumulada;

V - até o vigésimo dia de cada mês, relatório comparativo da arrecadação mensal realizada até o mês anterior das receitas administradas;

VI - o relatório das tomadas ou das prestações de contas anuais e extraordinárias dos órgãos e das entidades da administração pública estadual, no prazo de trinta dias após o envio ao Tribunal de Contas dos respectivos processos de tomadas e prestações de conta."

Razões de Veto

"As informações mencionadas no inciso III do art. 17 já constam, em razão de sua natureza e importância, da Mensagem do Governador à Assembléia Legislativa de que trata o inciso X do art. 90 da Constituição Estadual, do que decorre a desnecessidade de sua previsão no art. 17

da proposição de lei em exame.

Quanto aos demais incisos, pretende-se conferir à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão a responsabilidade pela divulgação de matéria que não é de sua competência. As informações quanto à execução orçamentária dispostas no inciso IV e a arrecadação da receita, previstas no inciso V, são matérias afetas à Secretaria de Estado de Fazenda.

Quanto à divulgação dos relatórios previstos no inciso VI, ressalte-se que a prestação de contas anuais é de responsabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda, enquanto que as tomadas de contas extraordinárias são de responsabilidade do ordenador de despesa do órgão ou entidade questionado pelo Tribunal de Contas. Como cabe ao Tribunal de Contas a iniciativa pelas solicitações extraordinárias, bem como a responsabilidade pela emissão do parecer, depois de recebidas as informações de todos os órgãos e entidades estaduais, este seria o órgão estadual com maior capacidade de disponibilizar o referido relatório na rede mundial de computadores.

O inciso VI, ainda, não faz qualquer diferenciação entre os órgãos e entidades da administração pública estadual, cabendo a inferência de que se trata, inclusive, das informações concernentes aos órgãos e entidades dos demais Poderes do Estado, exorbitando, assim, a alçada da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão."

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados da Proposição em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembléia Legislativa.

Aécio Neves, Governador do Estado."

- À Comissão Especial.

* - Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIOS

Do Sr. José Carlos Carvalho, Secretário de Meio Ambiente, solicitando seja indicado representante desta Casa para compor a Comissão Organizadora do 2º Encontro Estadual de Meio Ambiente.

Do Sr. José Roberto Bernardes, Presidente da Câmara Municipal de Passos, encaminhando cópia de manifestação aprovada por essa Casa, a partir de proposta do Vereador Marcos Antônio Marques da Silva, no qual é solicitada a intercessão desta Casa com vistas à renovação da frota de veículos do Corpo de Bombeiros desse Município. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Do Sr. Carlos Alberto Pavan Alvim, Subsecretário da Casa Civil, encaminhando pareceres em atenção a pedidos de diligência da Comissão de Justiça referentes a projetos em tramitação. (- Anexem-se o ofício e o respectivo parecer aos Projetos de Lei nºs 2.927, 3.151 e 3.322/2006.)

Do Sr. Gerson Barros de Carvalho, Chefe de Gabinete da Secretaria de Transportes e Obras Públicas (5), encaminhando cópia de convênios. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Fernando Mascarenhas Silva de Assis, encaminhando cópia da publicação "Correio Imperial".

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

Projeto de Lei Nº 3.580/2006

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Bela Vista III.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Bela Vista III, sediada em Ibirité.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de agosto de 2006.

Dinis Pinheiro

Justificação: Dois enfoques podem ser dados ao presente projeto e ambos são de importância para a regular tramitação e, por conseguinte, com o apoio dos nobres Deputados, a obtenção de aprovação.

No aspecto formal, o Projeto de Lei cumpre integralmente o previsto e recomendado pela Lei 12.972, de 27/7/98 com redação dada pela Lei nº 15.430/2005, ou seja: tem personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e seus diretores são idôneos e não remunerados pelos cargos que ocupam.

A documentação apossada ao projeto dá veracidade e suporte à afirmação, pelo que decorre também obediência aos arts. 173, § 4º, e 103, do Regimento Interno.

O segundo enfoque, denominado análise do fato, também é observado integralmente pela Associação: o atendimento.

Tem-se que a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Bela Vista III - ACMBV III -, está sediada na Rua Dois, 484, Bairro Bela Vista III, Duval de Barros, em Ibitaré. Ela foi fundada no dia 19/5/2001.

Cumpriu eficazmente a legislação pertinente e obteve inscrição no Serviço de Pessoas Jurídicas da Comarca de Ibitaré em 19/5/2001, no livro A-7, nº 893.

A ACMBV-III é pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, de caráter educacional, cultural, assistencial, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, cuja duração é por tempo indeterminado, consoante estabelece o art. 2º do seu estatuto.

Entre outros objetivos, destaca-se, na alínea "f" do art. 3º do mencionado estatuto, a prestação pela entidade, de serviços gratuitos, permanentes, sem qualquer discriminação de clientela, na área específica de atendimento, àqueles que deles necessitarem.

O Município de Ibitaré integra a Região Metropolitana de Belo Horizonte e possui aproximadamente 200.000 habitantes. A maioria deles carece de recursos para sobrevivência digna, aumentando assim o volume dos carentes que dependem da intervenção da administração pública.

A Associação, ao se propor e executar atividades que vão ao encontro das necessidades dos munícipes, presta, sem nenhuma dúvida, serviço de natureza pública indispensável.

Por conseguinte, a lei ao reconhecer a entidade como de utilidade pública, faz justiça ao que na prática está a ocorrer.

Destaca o art. 4º do seu estatuto essa vocação, ao dispor que, para consecução de seus fins, a associação se propõe a prestar serviços de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

O funcionamento da entidade segue os ditames do novo Código Civil, em especial os dos arts. 53 a 61, preservando a natureza da Associação, que resulta da união de pessoas que se organizem para fins não lucrativos.

A não-remuneração do exercício de funções pelos membros da referida Associação é preceito veiculado pelo art. 14 do seu estatuto.

Não resta, senhores Deputados, outro caminho que o da aprovação do presente projeto na forma preconizada para remessa ao Executivo, para sanção.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.581/2006

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária e Cultural Jeruel, com sede no Município de Pirapora.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária e Cultural Jeruel, com sede na Rua Paraíba, nº 502, Bairro Santo Antônio, em Pirapora.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de agosto de 2006.

Fábio Avelar

Justificação: O projeto de lei apresentado visa a declarar de utilidade pública a Associação Comunitária e Cultural Jeruel, com sede e foro no Município de Pirapora.

Fundada há mais de 15 anos, a entidade tem como objetivo principal elaborar projetos visando à melhoria das condições de vida da comunidade, criando soluções que possibilitem seu desenvolvimento social, econômico, educacional, artístico e cultural, sempre preocupada com o amparo à infância, à juventude e à velhice, com o lazer, a preservação do meio ambiente, promovendo campanhas beneficentes em geral, proporcionando o aperfeiçoamento profissional da população local, celebrando parcerias com entidades públicas e privadas, sempre visando ao bem-estar comum e ao interesse coletivo.

Considerando a missão e os objetivos da entidade, submeto aos meus nobres pares este projeto de lei, pedindo sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 3.582/2006

Altera a Lei nº 9.365, de 11 de dezembro de 1986, que declara de utilidade pública o Conselho Central da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de João Monlevade.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 9.365, de 11 de dezembro de 1986, que declara de utilidade pública o Conselho Central da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de João Monlevade, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação São Vicente de Paulo - João Monlevade, com sede nesse Município.".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de agosto de 2006.

Mauri Torres

Justificação: A Lei nº 9.365, de 1986, declarou de utilidade pública o Conselho Central da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de João Monlevade.

Entretanto, em reunião extraordinária, realizada em 8/4/2005, a entidade aprovou alteração no estatuto e mudou seu nome para Associação São Vicente de Paulo - João Monlevade, mantendo sua finalidade de promoção da assistência social, especialmente no âmbito da saúde.

Cabe ressaltar, ainda, que permanecem em seu estatuto as cláusulas de não-remuneração de seu quadro diretivo e de destinação de seus bens, no caso de dissolução, a entidade congênere, conforme determinam a Lei nº 12.972, de 1998, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública, e o Código Civil brasileiro.

Contamos, pois, com a compreensão e o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto, por se tratar de entidade que norteia seu trabalho pela solidariedade humana.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.583/2006

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Jacaré, com sede no Município de Mirai.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Jacaré, com sede no Município de Mirai.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de agosto de 2006.

Mauri Torres

Justificação: A Associação dos Moradores do Bairro Jacaré, com sede no Município de Mirai, é entidade civil sem fins lucrativos que visa, entre outros objetivos, à assistência a pessoas carentes, à melhoria das condições de vida da localidade e à promoção de atividades culturais, sociais e desportivas. Com duração indeterminada, a entidade encontra-se em pleno e regular funcionamento há mais de um ano, sendo sua administração composta por pessoas que não recebem remuneração pela sua atuação. Por isso, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 3.584/2006

Declara de utilidade pública a Associação Sal e Luz - SalLuz -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Sal e Luz - SalLuz -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de agosto de 2006.

Miguel Martini

Justificação: A Associação Sal e Luz, sem fins lucrativos, tem como objetivo promover atividades e ações que proporcionem o desenvolvimento dos seus integrantes e da comunidade em geral. Para alcançar essa meta, busca melhorar a qualidade de vida das pessoas residentes na sua área de atuação - os locais mais pobres do Bairro Vila Paris -, intentando assegurar-lhes a integridade e dignidade.

Por essa atuação de significativa importância social, esperamos a anuência dos nobres colegas ao título declaratório que lhe pretende outorgar o projeto de lei apresentado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.585/2006

Declara de utilidade pública a Associação dos Mototaxistas de São Francisco, com sede nesse Município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Mototaxistas de São Francisco, com sede nesse Município.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de agosto de 2006.

Paulo Cesar

Justificação: A Associação dos Mototaxistas é uma entidade sem fins lucrativos, constituída por pessoas de reconhecida idoneidade, que desenvolvem atividades voluntárias e que visam promover a união dos seus associados, contribuindo com a luta pela organização da atividade, pela institucionalização do direito de ir e vir, pela representação, coordenação, defesa e proteção da categoria.

A Associação desenvolve projetos assistenciais de combate à fome, à pobreza, de proteção da saúde, da família, da gestante, da criança, do idoso e de assistência médica e odontológica. Desenvolve projetos culturais e esportivos, de melhoria de emprego e de renda, de assistência social aos portadores de deficiência, de assistência alimentar dos associados e família, em caso de sinistros ou calamidade, entre muitas outras ações.

Considerando todo o trabalho desenvolvido pela Associação, é justo o apoio de nossos pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 6.814/2006, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Sra. Antonieta de Oliveira Ferreira, Presidente da Apae de Campo Belo, pela passagem dos 25 anos de fundação dessa entidade. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 6.815/2006, do Deputado Djalma Diniz, em que solicita seja formulado apelo ao Comandante-Geral da PMMG com vistas à implantação de posto policial no Distrito de Santa Rita Durão, localizado no Município de Mariana.

Nº 6.816/2006, do Deputado Djalma Diniz, em que solicita seja formulado apelo ao Comandante-Geral da PMMG com vistas à implantação de posto policial no Distrito de Cláudio Manoel, localizado no Município de Mariana. (- Distribuídos à Comissão de Segurança Pública.)

Nº 6.817/2006, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo ao Gerente Regional da Vigilância Sanitária de Belo Horizonte com vistas a representar à Polícia Civil do Estado contra os comerciantes de mercadorias ou alimentos deteriorados, adulterados ou com data de validade vencida autuados pela fiscalização sanitária municipal, para que seja instaurado inquérito policial. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 6.818/2006, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo ao Presidente do Inkra com vistas à agilidade na realização de vistorias nas fazendas passíveis de desapropriação para reforma agrária no Município de Lagoa Grande. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Do Deputado João Leite e outros, solicitando seja instalada a Frente Parlamentar em Defesa do Metrô de Belo Horizonte e sejam tomadas providências para seu funcionamento. (- À Mesa da Assembléia.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos da Comissão de Direitos Humanos (6).

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações da Comissão Especial dos Centros de Convenções, Feiras e Exposições e das Comissões de Educação e de Saúde.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - A Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para a 3ª Parte da próxima reunião.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Saúde - aprovação, na 18ª Reunião Ordinária, em 9/8/2006, dos Projetos de Lei nºs 3.059/2006, do Deputado José Henrique, 3.331/2006, do Deputado Paulo Cesar, 3.336/2006, do Deputado Alberto Pinto Coelho, 3.369/2006, do Deputado Durval Ângelo, e 3.379/2006, do Deputado Padre João; e de Educação - aprovação, na 4ª Reunião Extraordinária, em 9/8/2006, dos Requerimentos nºs 6.773/2006, do Deputado Doutor Viana, e 6.769/2006, do Deputado Dimas Fabiano.; e pela Comissão Especial dos Centros de Convenções, Feiras e Exposições - informando a conclusão dos seus trabalhos (Ciente. Publique-se.) e encaminhando o seguinte relatório final:

- 1 - Introdução
 - 1.1 - Apresentação
 - 1.2 - Antecedentes e composição
 - 1.3 - Objetivos
 - 2 - Desenvolvimento dos Trabalhos
 - 2.1 - Reuniões realizadas
 - 3 - Algumas Informações sobre os Centros de Convenções no Brasil
 - 4 - A Gestão de Centros de Convenções no Estado de Minas Gerais
 - 4.1 - O centro de convenções de Juiz de Fora
 - 4.2 - A descrição do problema
 - 5 - Conclusões e Recomendações
 - 6 - Anexos
 - 6.1 - Os requerimentos aprovados
 - 6.2 - A relação dos documentos recebidos
-
- 1 - Introdução
 - 1.1 - Apresentação

Ao ser indicado para compor a Comissão Especial dos Centros de Convenções, Feiras e Exposições como membro titular, representando o Bloco Parlamentar PT-PCdoB, este relator teve a honra de receber o apoio dos colegas parlamentares.

Para cumprir a missão, foi essencial o irrestrito apoio dos membros da Comissão, em especial dos Deputados Sebastião Helvécio e João Leite, que souberam transmitir a este Deputado de primeiro mandato sua experiência, sua capacidade de trabalho e seu espírito democrático. Com eles este relator aprendeu um pouco mais do fazer legislativo e privou de horas e horas de convívio laborioso com esses amigos e companheiros de raro brilho e elevado espírito público.

A matéria abordada é de crucial importância para o desenvolvimento econômico de Minas: a preocupação em propor formas democráticas, públicas e coletivas para o funcionamento do centro de convenções que está sendo inaugurado na cidade natal deste relator. Juiz de Fora sempre se destacou pelo pioneirismo, pela pujança da economia, pela hospitalidade. Entretanto, recentemente, a cidade tem sido preterida em razão do crescimento de outras regiões, da falta de uma visão estratégica e de uma nova inserção do Município nos ditames modernos. O centro de convenções poderá ser o início de um novo tempo para a redenção de Juiz de Fora e região.

O Prefeito Municipal Alberto Bejani desempenhou papel determinante na viabilização da obra, que foi prioridade em sua administração e foi iniciada durante o mandato do Prefeito que o antecedeu.

Ressalte-se que a comunidade juiz-forana entendeu o espírito do trabalho desta Comissão, para o qual contribuiu de todas as formas possíveis. Este relator registra ainda o apoio da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, Regional Zona da Mata, na figura do Dr. Francisco Campolina, Presidente do Centro Industrial.

Este relatório tem três eixos principais: um histórico resumido do dia-a-dia da Comissão, um levantamento técnico dos trabalhos e o levantamento da origem do centro de convenções de Juiz de Fora e sua importância estratégica para a Zona da Mata.

Nas conclusões, este relator procurou atender a média das opiniões ouvidas, tendo como horizonte a necessidade de se buscar uma gestão que propicie ganho econômico para o empreendimento, a cidade, a região e o Estado, para que esse empreendimento seja mais um fator de transformação e inclusão social.

1.2 - Antecedentes e composição

A requerimento do Deputado Sebastião Helvécio, esta Comissão Especial foi instituída com o objetivo de, no prazo de 60 dias, sugerir um modelo de gestão dos centros de convenções, feiras e exposições em construção no Estado, particularmente o Conex, de Juiz de Fora.

Compuseram a Comissão como membros efetivos os Deputados Sebastião Helvécio (PDT), João Leite (PSDB), Biel Rocha (PT), Adalclever Lopes (PMDB) e Leonardo Moreira (PFL). Foram designados suplentes os Deputados Sargento Rodrigues (PDT), Zé Maia (PSDB), Edson Rezende (PT), Ivair Nogueira (PMDB) e Gustavo Corrêa (PFL).

A Comissão foi instalada em 19/4/2006, com a eleição do Presidente, Deputado Sebastião Helvécio, do Vice-Presidente, Deputado João Leite, e a designação do relator, Deputado Biel Rocha. Na reunião do dia 26/4/2006, foi aprovado requerimento solicitando a realização de uma audiência pública em Juiz de Fora, para debater o modelo de gestão dos centros de convenções, feiras e exposições e conhecer as instalações

físicas do Conex. No dia 6/7/2006, foi aprovado requerimento solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos por 30 dias, e no dia 12/7/2006, outro requerimento suspendeu os trabalhos da Comissão no período de 13 a 18/7/2006.

Na primeira reunião, ficou decidido que os encontros semanais da Comissão seriam realizados às quartas-feiras, às 16 horas.

1.3 - Objetivos

A Comissão tem como objetivo principal sugerir um modelo de gestão para os centros de convenções, feiras e exposições em Minas Gerais, particularmente para o Conex, de Juiz de Fora.

Seus objetivos específicos são os seguintes: conhecer, por meio de visitas e estudos, o modelo de gestão dos centros de convenções no Brasil, como o RioCentro, no Rio de Janeiro, o Parque Anhembi, em São Paulo, e os centros de convenções de Brasília; analisar o atual modelo de gestão do Expominas e do Minascentro, confrontando seus aspectos negativos e positivos; ouvir autoridades e especialistas na matéria, aproveitando sua experiência para a escolha do melhor modelo de gestão dos centros de convenções do Estado.

2 - Desenvolvimento dos trabalhos

Os trabalhos realizados consistiram em reuniões para discussão da matéria, debates com autoridades e especialistas em gestão de centros de convenções, além de audiências públicas.

2.1 - Reuniões realizadas

19/4/2006 - Reunião realizada para a eleição do Presidente e do Vice-Presidente e a designação do relator.

Segundo a justificação constante no requerimento que deu origem à Comissão, de autoria do Deputado Sebastião Helvécio, "o Governo de Minas Gerais está concluindo as obras dos Centros de Convenções, Feiras e Exposições e torna-se importante a discussão com a sociedade de um modelo de gestão a ser implementado nestas unidades, razão pela qual é oportuno que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais lidere a discussão com os atores envolvidos no Centro da Gameleira em Belo Horizonte, no Conex em Juiz de Fora e em outras unidades que possam vir a ser instaladas, permitindo ao final do trabalho a elaboração de um documento que seja a base da regulamentação legislativa do assunto".

26/4/2006 - Foi aprovado requerimento da Comissão, para a realização de uma audiência pública em Juiz de Fora, com a finalidade de debater o modelo de gestão dos centros de convenções, feiras e exposições em construção no Estado de Minas Gerais, em especial o Conex, de Juiz de Fora.

8/5/2006 - Reunião realizada no auditório do Ritz Plaza Hotel, na Avenida Rio Branco, 2.000, na cidade de Juiz de Fora, com a presença dos seguintes convidados: Deputado Federal Marcello Siqueira; Arlindo Porto, Vice-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Codemig -; João Alberto Pratini, Diretor de Controle de Negócios da Codemig; Júlio Gasparette, Subsecretário de Indústria, Comércio e Turismo de Juiz de Fora; Marco Antônio Menezes Coelho da Silva, Presidente da Juiz de Fora Convention & Visitors Bureau; Francisco José Campolina M. Nogueira, Presidente do Centro Industrial de Juiz de Fora; Nuno Alves Martins, Presidente da Associação Comercial de Juiz de Fora; Accácio Ferreira dos Santos Júnior, Coordenador do Comércio Exterior da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Minas Gerais; Vereador Waldir Sousa Silva, 2º-Secretário da Câmara Municipal de Juiz de Fora; Vereador Vicente dos Reis Vieira Lobo, Presidente da Câmara Municipal de Pequeri; Edson de Souza, membro do Conselho de Administração da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - Abrasel.

Na oportunidade, foi aprovado requerimento dos Deputados Sebastião Helvécio, João Leite e Biel Rocha solicitando que a reunião final, destinada à apreciação do relatório conclusivo dos trabalhos da Comissão, seja também realizada na cidade de Juiz de Fora.

A reunião iniciou com o discurso do Presidente da Comissão, Deputado Sebastião Helvécio, que declarou que o objetivo da Assembléia Legislativa, ao propor a criação da Comissão, foi o de criar uma alternativa legislativa para a gestão dos centros de convenções, feiras e exposições em Minas Gerais.

Segundo relatou, a iniciativa privada fez a oferta ao Município de doação de uma área de 50.000m², que se mostrou pequena para o tipo de investimento que a cidade desejava. O poder público municipal tomou a iniciativa de desapropriar mais 50.000m², totalizando 100.000m² para a implantação desse centro de convenções. O Deputado Sebastião Helvécio, quando relator do PPAG, inscreveu o Conex como obra integrante dos 31 projetos estruturadores do governo de Minas, o que foi acolhido pelo Governador Aécio Neves. Segundo afirmou, o governo do Estado investiu R\$40.160.000,00 nas obras do Conex.

Várias autoridades e especialistas em centros de convenções manifestaram suas propostas para gestão do centro de convenções de Juiz de Fora, destacando-se as seguintes.

O Sr. Arlindo Porto, ex-Senador e ex-Vice-Governador, representando, no evento, a Codemig, explicou que a Companhia está trabalhando para a conclusão das obras do Conex. Estão sendo investidos milhões de reais nesse projeto. Afirmou que a responsabilidade da Codemig não é apenas construir, mas principalmente operacionalizar esse sistema. Não há fórmulas mágicas para encontrar caminhos nem receitas prontas para implantar determinada forma de exploração ou de boa utilização. Salientou que, na Codemig, até que se tenha uma definição do escopo operacional, o Dr. Pratini e sua diretoria estão responsáveis por desenvolver, agenciar, agendar, discutir, encontrar alternativas para os próximos eventos planejados para o centro de convenções de Juiz de Fora.

O Sr. Francisco José Campolina M. Nogueira, Presidente do Centro Industrial de Juiz de Fora, declarou que as entidades representativas da classe industrial da Zona da Mata se posicionaram favoravelmente à construção do Conex. Acrescentou que entende que a gestão do Conex deverá ser altamente profissional, estabelecendo-se um cronograma de eventos sucessivos, com o objetivo de alcançar em curto prazo o retorno que possibilite suprir os custos de implantação e gerar riqueza para a comunidade local. Disse acreditar que a forma mais viável de administrar o Conex seria pelo governo do Estado, levando-se em conta o sucesso alcançado pelo modelo de gestão pública do Governador Aécio Neves. Isso poderia ser feito por meio da Companhia Mineira de Promoção - sociedade de economia mista vinculada à Codemig e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico -, que, ao administrar o Minascentro e o Expominas, demonstrou altíssima competência, obtendo excelentes resultados para o Estado. Aliada a essa administração, sugeriu a formação de um conselho consultivo, integrado por entidades representativas de diversos setores da sociedade juiz-forana. O conselho seria um verdadeiro canal institucionalizado de participação. É necessária uma gestão empreendedora à frente do Conex, da qual façam parte, por meio do conselho consultivo, todas as entidades representativas da cidade e da região.

O Deputado Federal Marcello Siqueira argumentou que o Conex, para funcionar bem, precisa de um aeroporto onde seja possível haver vôos mesmo com mau tempo. A ligação do centro de convenções com o aeroporto foi pensada não somente para passageiros, mas também para o transporte de cargas e para uso industrial. O centro de convenções e o aeroporto gerarão emprego e riqueza para Juiz de Fora, tirando-a do marasmo. Acrescentou que a iniciativa da Assembléia Legislativa de chamar lideranças de vários segmentos e a imprensa, para mostrar a importância do Conex e tirar Juiz de Fora do marasmo, colocando-a como uma das maiores cidades do Brasil, é muito importante.

O Sr. Nuno Alves Monteiro, Presidente da Associação Comercial de Juiz de Fora, disse entender que, inicialmente, a gestão do Conex deve ficar nas mãos do governo estadual, que detém grande parte do "know how" de operacionalização de um centro de convenções e administração dos problemas da construção civil. Posteriormente, pode-se pensar numa gestão compartilhada - poder público e iniciativa privada.

O Sr. Marco Antônio Menezes Coelho da Silva, Presidente do Juiz de Fora Convention & Visitors Bureau, disse que realizou uma ampla pesquisa, analisando 18 Estados brasileiros e o Distrito Federal, a fim de ver como seriam os respectivos centros de convenção. Ficou surpreso, ao encontrar um total de 42 centros de convenção, sendo 33% com gestão pública e 67% com gestão privada. Há vários modelos de administração, mesmo com a participação do Sebrae, companhias em formação e empresas de economia mista. Ressaltou que Brasília pretende se tornar o maior centro de eventos de negócios do País. Inicialmente, o centro tinha gestão pública. Brasília não se preocupou somente com a grande discussão na formação de um edital de licitação, mas fez com que esse edital tivesse previsão de gestão para os próximos 10 anos. Saiu de uma gestão pública e partiu para uma grande discussão na elaboração do edital. Com isso, criou-se um "site", para que todas as pessoas, toda a comunidade, toda a região, pudessem exprimir, livremente, a sua opinião. A partir daí, uma empresa de consultoria tabulou as opiniões pertinentes, e, assim, estabeleceu-se o edital de licitação. Chegou-se à conclusão de que poderia haver participação de empresas, grupos de empresas e, até mesmo, de empresas estrangeiras. Afirmou acreditar que, na atual conjuntura de Juiz de Fora, o modelo adequado de gestão é entender que se está diante de um patrimônio público; que a gestão deve ser privatizada, com um amplo debate e a opinião de todos, por meio da abertura para a elaboração do edital; que a captação de eventos deve ser compartilhada. Essa é a opinião do Convention & Visitors Bureau.

O Sr. Júlio Gasparetti, representando o Prefeito Municipal Alberto Bejani, declarou que a idéia da Prefeitura de Juiz de Fora é permanecer presente naquele conselho, pois tudo ali terá de passar por ela, como limpeza e manutenção. Mesmo que seja contratada uma empresa da iniciativa privada para fazer esses serviços, a Prefeitura estará em primeira mão. Declarou que todos, a Prefeitura, a Codemig e o Governador, têm conhecimento desse protocolo de intenção. Sugeriu a criação de um forte conselho para direção profissional. Acrescentou que algumas pessoas que usaram a palavra já se esqueceram da Prefeitura. Não se pode fazer a mesma coisa.

O Sr. Vandir, da CDL de Juiz de Fora, agradeceu a oportunidade e solicitou que a gestão do centro seja 100% profissional e que haja, sim, a participação da Prefeitura, das entidades representativas do comércio e dos setores hoteleiro e turístico.

O Sr. João Carlos Campos, do Grupo JCC, especialista na área de eventos e locação de estandes para feiras e exposições, argumentou que a presença da Codemig é muito importante. Uma gestão bipartida ou tripartida, com a presença de representantes do Estado, do Município e das entidades de classe da região, seria o ideal para o desenvolvimento do centro de exposições. Acrescentou desejar que a Codemig e a Comissão saiam da audiência com o esboço de um projeto que vise a privilegiar profissionais detentores de qualidade técnica e profissional, especialmente os de Juiz de Fora e região, para bem exercer essa função. Argumentou que a Fundação Riocentro está encerrada: um grande grupo alemão fez uma parceria com o governo do Rio de Janeiro para viabilizá-la, já que esse Estado está perdendo todos os eventos para São Paulo, que hoje registra uma média de 116 produções por semana. Há pouco tempo, a administração de eventos no Estado de São Paulo estava deficitária; hoje, porém, representa, em faturamento na área de eventos, quase 2% do PIB do País.

O Sr. Edson, da Abrasel, entende que deve-se falar de um trio: governo, iniciativa privada e população. Sua proposta para a administração do centro de convenção seria, inicialmente, que a Codemig o administrasse. Antes, ele deverá ser concluído, ficando apto para ser operado. Depois, poderá ser criado um conselho curador, formado por uma comissão paritária de órgãos públicos e privados regionais. Nestes, deveria haver uma pré-escolha a fim de que os órgãos estivessem relacionados ao equipamento e ao turismo. O conselho curador contrataria um conselho gestor profissional.

O Sr. Acácio, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, disse acreditar que caminhamos para a proposição de uma administração estilo parceria público-privada. Com esse modelo, o Estado de Minas Gerais é pioneiro no País. Em um conselho gestor ou curador, haveria a presença do Estado, da Codemig, a proprietária e construtora do imóvel, da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, de várias outras prefeituras, das entidades de classe. A partir da deliberação do conselho gestor ou curador, ter-se-ia uma administração mais profissional.

O Sr. Janílton Castro dos Santos, representante da Associação dos Guias de Turismo de Juiz de Fora e região, entende ser importante haver espaço físico para informações turísticas. Outro ponto que ressaltou diz respeito à questão do conhecimento. Para que o Município de Juiz de Fora possa retomar seu desenvolvimento, os juiz-foranos têm de conhecê-lo. Como falar bem de uma cidade sem conhecê-la?

De acordo com o Sr. Alessandro Carvalho, da Cetap, é preciso fazer agora algo realmente prático. Quem deve administrar o Conex? Alguns dizem que devemos começar com o público e depois com o privado. Mas quantos anos depois? Enfatizou que, se definirmos que começaremos com o público e que daqui a dois anos passaremos para o privado, teremos algo objetivo. Todos saberão quando e o quê acontecerá e como nos beneficiaremos.

O Sr. Márcio Duque de Albuquerque sugeriu a criação de um "site" para captar realmente o potencial profissional da cidade, no qual uma consultoria centralizaria as informações, chegando-se a um denominador comum e estabelecendo-se esse modelo da gestão do Conex.

O Vereador Doutor Valdir sugeriu, em vez de Conex, Expo Zona da Mata, pois entende que é mais enfático, salientando-se a vocação mineira para o agronegócio. Ressaltou a importância da participação da Assembléia Legislativa e do governo do Estado, já que não se faz um empreendimento desse porte sem parceria, seja com o conselho gestor, seja com o curador. É necessário operacionalizar, tendo em vista a parceria entre o Estado e a Codemig.

A Sra. Simone, Secretária Executiva do Convention & Visitors Bureau, destacou que, a pedido da Codemig, fez um estudo a respeito da demanda de turismo para a região, principalmente Juiz de Fora. Os principais eventos no calendário fixo poderão ser migrados para o centro de convenções, incluindo-se 25 potenciais eventos a serem captados, já em fase de negociação.

Conforme a exposição feita pelo Sr. João Alberto Pratini de Moraes, Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Codemig, a Companhia, com a sua subsidiária, Prominas, detém "know how" de administração de centro de feiras e convenções e administra como poder público, mas com a eficiência e a profissionalização de uma entidade privada. A construção em si não basta. Apenas um belo prédio ao lado da BR não resolve nada. Há aproximadamente dois meses a Companhia vem discutindo essa questão e já tem contato com o Convention & Visitors Bureau, que normalmente faz a captação de eventos em todo o País. Realizou também contato com a Associação Comercial, que fez um pedido inicial para o primeiro evento a se realizar no Conex. Isso está sendo estudado, e nesta semana será feita uma reunião em Belo Horizonte para a conclusão dessas negociações. Ressaltou que, quando terminar a construção, haverá uma lista de eventos que será gradativamente ampliada pela ação profissional da comunidade de Juiz de Fora. Repetiu a expressão "Expominas - Juiz de Fora" porque a equipe de Belo Horizonte tem

sempre mencionado o desejo de trazer a grife lançada nacional e internacionalmente para Juiz de Fora. É um empreendimento que ocupa uma área de 125.000m² - é um centro grande - e possui, em seu primeiro pavimento, 13.000m² que podem ser alugados para eventos. Seu segundo piso tem aproximadamente 5.000.000m². Juiz de Fora terá um dos mais modernos centros de exposições, feiras e convenções do País. Pelo fato de ter ar condicionado e tratamento acústico em algumas áreas, será um centro de qualidade, que se equipara ao Expominas de Belo Horizonte. Juiz de Fora, com esse centro, estará capacitada a realizar eventos regionais, nacionais e, sem dúvida alguma, internacionais. Para sua viabilidade e sustentabilidade, a cidade possui, como bem foi dito, 11 mil estudantes universitários que precisam anualmente montar um esquema de formatura, com festas e coquetéis. Além disso, há os lançamentos, os shows de bandas nacionais e internacionais e as feiras para a exposição de tratores, máquinas agrícolas e produtos de látex da região, que não são suficientemente divulgados. Com o Conex, a Codemig fornecerá uma importante ferramenta para que a região avance na produção e na comercialização de seus produtos, sejam tratores agrícolas, sejam pequenos objetos de artesanato. As oportunidades estão aí, e o governo alavancará tudo isso. Enfatizou, entretanto, que continuam dependendo da ação da iniciativa privada e da comunidade local.

10/5/2006 - Foi aprovado na reunião requerimento dos Deputados Sebastião Helvécio, João Leite e deste Deputado, solicitando sejam convidados a Sra. Renata Vilhena, Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, e o Sr. Oswaldo Borges da Costa Filho, Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Codemig -, para debater, em reunião da Comissão, o modelo de gestão dos centros de convenções, feiras e exposições a ser implementado em Minas Gerais.

Foi aprovado, ainda, requerimento de mesma autoria solicitando a realização de visitas da Comissão aos centros de convenções de Brasília, Rio de Janeiro e Uberlândia com a finalidade de colher informações e de verificar as experiências de gestão desses centros de convenções.

16/5/2006 - A reunião foi realizada com a presença do Sr. Mário Sérgio de Araújo Teixeira, Gerente de Planejamento da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais, das Sras. Isabella Moreira dos Santos, Analista de Planejamento e Projetos, e Sônia Pires Dinelli, Analista de Desenvolvimento, todos da Codemig. Na oportunidade, foi aprovado requerimento dos Deputados João Leite, Sebastião Helvécio e deste Deputado, solicitando à Codemig cópia do protocolo de intenções ou do documento que normatizou a doação de imóvel à Codemig para regularização da obra do Conex em Juiz de Fora; e cópia dos pareceres resultantes de visitas técnicas feitas por sua diretoria ou por seus funcionários visando a conhecer a experiência de gestão dos centros de convenções visitados no Brasil.

Da exposição feita pelo Sr. Mário Sérgio de Araújo Teixeira, destacamos o seguinte: desde 1998, ao receber do governo do Estado a missão de desenvolver o Expominas, em Belo Horizonte, a Codemig está atuando ativamente para o crescimento do turismo de negócios de Minas Gerais; no período de 1997 a 1998, a gestão do Expominas ficou a cargo do Belo Horizonte Convention Bureau; de 1999 a novembro de 2003, a Codemig administrou esse centro de feiras. A primeira fase foi desenvolvida possibilitando a retomada das obras e a conclusão do empreendimento. Em 2003, a Prominas, empresa subsidiária da Codemig, passou a gerir o Expominas.

A Codemig tem analisado e estudado um modelo de gestão para empreendimentos da natureza do Centro de Feiras e Exposições de Juiz de Fora. Para alcançar esse objetivo, sua diretoria visitou vários centros de feiras e exposições no Brasil, como o da Fiergs, no Rio Grande do Sul; o da Embratel, em Curitiba; o Centro de Feiras e Exposições, em Uberlândia; o Riocentro, no Rio de Janeiro, e o Anhembi, em São Paulo, além de outros. Constatou-se que algumas gestões são públicas, e outras, particulares.

A Codemig tem uma visão empreendedora e sintonizada com as diretrizes de trabalho do Governador Aécio Neves, particularmente com o choque de gestão. Esse tipo de negócio requer gestão pró-ativa. O início de um empreendimento como esse apresenta determinadas peculiaridades. É necessário que se torne um grande negócio e seja atrativo antes de ser oferecido à gestão privada. Para isso, o gestor deve desenvolver um trabalho competente: precisa estar atento ao funcionamento do mercado e participar ativamente do "trade" turístico. A Codemig agiu dessa forma desde que passou a interagir com esse tipo de empreendimento.

É de suma importância que o negócio seja bem gerido, para que a sociedade encontre o que almejou como incremento. A Codemig tem dialogado com entidades de classe para ouvir o que a comunidade espera desse empreendimento em Juiz de Fora. O turismo de negócios é a grande ferramenta de desenvolvimento. É um elemento catalisador e criará, com a ocupação do centro de convenções, um número significativo de empregos diretos e indiretos em vários setores, como o hoteleiro. Para isso, o negócio precisa ser administrado de forma empreendedora. Essa é a visão da Codemig, que entende que a gestão do Conex deve ser dela, em razão da experiência que conquistou ao longo destes anos.

A Codemig é uma entidade de economia mista, composta de acionistas, devendo, por isso, apresentar resultados. Numa visão empreendedora, um dos itens necessários para se gerir o centro de convenções é uma equipe enxuta. Na ocasião em que esteve à frente do Expominas, a Codemig contava com uma equipe de apenas 17 pessoas. Na realidade, a maior parte dos trabalhos não é feita por quem administra o centro, mas exatamente por quem o aluga.

Uma atividade empreendedora deve sempre obter os resultados almejados pela comunidade. É preciso gerar mais empregos na área de prestação de serviços. Os prestadores de serviços beneficiar-se-ão com a ocupação dos centros de feiras pelos organizadores do evento e principalmente, pelo público que este atrair.

O tempo máximo de duração de feiras e exposições, de modo a garantir sua atratividade, é em torno de sete dias. A duração média é de três a cinco dias. Existem, ainda, os períodos de montagem e desmontagem, em que os prestadores de serviços ocupam os hotéis. Os empresários atraídos para a feira e os turistas de negócios costumam ficar por até sete dias. Se o evento se estender além desse prazo, tornar-se-á cansativo.

A legislação federal estabelece o número máximo de dias para as feiras. Em Juiz de Fora, existe uma lei que proíbe feiras com sete dias de duração. Então, para que seja realizado um evento de sete dias, essa lei terá de ser alterada.

O estacionamento é uma das maiores fontes de renda de um centro de feiras. Alguns entendem que ele deve ser gratuito. Entretanto, isso não é possível, porque deve haver seguro para o caso de dano a veículo estacionado. Esse seguro é necessário para cobrir os custos com a estrutura. A equipe que se responsabilizará pela gestão do Expominas, em Juiz de Fora, já tem até um valor definido para o estacionamento.

Quanto à estrutura gestora, tanto a Codemig quanto a Prominas já vêm participando do Convention Bureau, de Belo Horizonte, e também participarão dessa entidade de classe, em Juiz de Fora, bem como de outras entidades que congregam o turismo de negócios. Assim, direta ou indiretamente, tais entidades contribuem para a normatização do funcionamento de um centro de eventos.

Quando se iniciaram as atividades do Expominas de Belo Horizonte, a primeira fase do trabalho foi feita pela iniciativa privada, por meio da Fundação Belo Horizonte Convention Bureau, que desenvolveu a normatização daquele centro.

A Prominas, empresa subsidiária da Codemig, administrava apenas o Minascentro. Recentemente, porém, assumiu também a gestão do Expominas. Até o exercício de 2003, era a própria Codemig que coordenava esse trabalho, com uma equipe de 17 pessoas. E essa equipe conseguiu, dando seqüência a um trabalho iniciado pela iniciativa privada, dar a Belo Horizonte um centro de feiras atraente, a ponto de os espaços ficarem totalmente ocupados, o que fez com que a conclusão do projeto, a reforma e a ampliação desse centro fossem viabilizadas

durante o governo Aécio Neves.

O Expominas, na realidade, era uma fundação, fruto de um contrato celebrado pela Codemig com o Convention Bureau, para normatizar e formatar o empreendimento. Após essa formatação, a gestão foi realizada pela própria Codemig. O modelo de gestão apresentado continha grande número de cargos, mas ele foi aplicado dentro de uma estrutura muito menor que a prevista. Para dar prosseguimento à gestão da fundação, a Codemig teria de continuar com um custo mais elevado que o inicial. O resultado seria menor; por isso a estrutura deveria ser enxugada. E assim procedeu a Codemig.

Quanto aos centros de convenções visitados pela diretoria e funcionários da Codemig, foram elaborados relatórios técnicos, nos quais constam os detalhes e especificidades atinentes à sua gestão. Foram constatadas diversas situações, pois alguns são geridos pelo setor público, outros pela iniciativa privada, mas todos os centros são considerados como unidades estratégicas de negócio. Além do Minascentro, foram analisados os modelos de gestão encontrados em Uberlândia, Rio de Janeiro, São Paulo, Florianópolis, Curitiba e Rio Grande do Sul.

A captação de eventos é uma responsabilidade dos Convention Bureaux e de outras entidades de classe. O papel da Codemig seria controlar o espaço, celebrando contratos e administrando. A Codemig tem procurado tais entidades para atingir seus objetivos. Uma unidade central não pode fazer tudo acontecer sem a participação de entidades criadas para esse fim, ou seja, entidades que congreguem o "trade" de negócios na região. Acredita-se que esse trabalho seja dos Convention Bureaux e de outras entidades que podem somar forças.

A Codemig entende que a gestão do Conex será dela propriamente, e não, da sua subsidiária Prominas, pois tem plenas condições para gerir o empreendimento Expominas; e que a realização de feiras em si não cabe a ela, mas ao promotor de eventos. A captação de eventos é um papel dos Convention Bureaux e de outras entidades de classe. Os Convention Bureaux seriam abastecedores. É esta a filosofia que se tem visto no Brasil: os Convention Bureaux atuando como elemento catalisador.

Em relação à avaliação de centro de convenções, alguns aspectos já foram definidos pela Codemig, e outros estão em definição. Durante o período em que era responsável pela gestão do Expominas de Belo Horizonte, o parâmetro era a ocupação da agenda, ou seja, o número de dias em que o centro de feiras estava ocupado. Então, o denominador seria obtido pela taxa de ocupação. Para implantar um centro de convenções, é preciso oferecer preço atraente, compatível com o nível de renda da região.

Um centro de convenções pode, num primeiro momento, não ser auto-suficiente para atender a todos os custos. Durante os primeiros anos, dependerá dos custos iniciais, a exemplo das receitas de estacionamento, para atingir esse objetivo. Ele terá um prazo de maturação, necessitará do trabalho competente da Codemig e das entidades que contribuíram. Portanto, a taxa de ocupação será o parâmetro para a medição desses resultados.

Na gestão do Expominas, trabalhou-se com aluguel por metro quadrado. Cada ambiente tem um custo, uma metodologia, um preço de realização, um preço no período de montagem e de desmontagem, sintonizado com a prática vigente no turismo de negócios. Trabalhou-se também com o metro quadrado ocupado, que apresenta algumas diferenças. Se for um auditório montado, considera-se o número de assentos; se o auditório é alugado para 1.500 pessoas, considera-se esse número vezes o preço unitário; se o espaço contém 5.000m², multiplica-se essa medida pelo preço do metro quadrado. O preço varia de acordo com a característica do ambiente. O preço para eventos é diferenciado do preço de uma feira, visto que, com esta, viabiliza-se o desenvolvimento industrial. Logo, não se pode privilegiar uma formatura em detrimento de outros investimentos. Certamente, a realização de uma formatura custará mais caro. Caso contrário, um belo centro de feiras – sem desmerecer o setor estudantil, que, sem dúvida, é muito importante – será ocupado somente com formaturas. O maior gerador é a atividade industrial, que, além de gerar receita com a realização dos eventos, viabiliza, por meio da participação nos empreendimentos, novos negócios para a região.

24/5/2006 - Nessa reunião, foi aprovado requerimento dos Deputados Sebastião Helvécio, João Leite e deste Deputado, solicitando fossem ouvidos em audiência pública a Presidente do Instituto Estrada Real e a Secretária de Estado de Turismo, Sra. Maria Elvira; solicitando, ainda, fosse convidado o Sr. João Alberto Pratini de Moraes, Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Codemig, a fim de contribuir para os estudos sobre modelo de gestão dos centros de convenções no Estado.

6/6/2006 - Os convidados para a audiência pública não puderam comparecer. Foi aprovado requerimento dos Deputados Sebastião Helvécio e Biel Rocha solicitando que sejam convidados a participar de reunião para se debaterem assuntos relativos aos trabalhos da Comissão a Sra. Érica Drumond e o Sr. Marco Antônio Menezes Coelho Silva, respectivamente, dos Convention Bureaux de Belo Horizonte e Juiz de Fora, bem como o Diretor-Geral do DNIT.

28/6/2006 - Reunião ordinária realizada com a presença dos seguintes convidados: Cristiane Tavares de Melo, Supervisora de Serviço Especializado da Secretaria de Estado de Turismo, representando a Secretária de Estado Sra. Maria Elvira Sales Ferreira; Simone Araújo, Superintendente Executiva do Convention Bureau de Belo Horizonte, representando a Sra. Érica Drumond, Presidente da entidade.

Na oportunidade, foi aprovado requerimento dos Deputados Sebastião Helvécio, João Leite e Biel Rocha em que solicitam à Presidência da Anatel que gerencie com as operadoras de telefonia celular a instalação de antena de celular na área do Expominas de Juiz de Fora.

Ao iniciar a reunião, o relator informou que, nesse mesmo dia, estivera em Juiz de Fora, em companhia do Governador Aécio Neves e do ex-Presidente Itamar Franco, para a inauguração do Centro de Convenções de Juiz de Fora, denominado pela Codemig Expominas de Juiz de Fora, com a intenção de regionalizar a experiência do Expominas de Belo Horizonte.

Foi inaugurado um prédio numa região estratégica de Minas Gerais, na BR-040, na divisa com o Estado do Rio de Janeiro, região que polariza várias cidades.

O relator reafirmou a importância da contribuição do Convention Bureau para os trabalhos da Comissão, que tem por objetivo elaborar um documento apresentando propostas de como gerir um espaço como o centro de convenções de Juiz de Fora, envolvendo a comunidade, a área empresarial e os demais setores interessados no desenvolvimento da região, bem como as autoridades municipais, estaduais e federais.

A Sra. Simone Araújo explicou que o Convention Bureau de Belo Horizonte existe para tentar profissionalizar a captação de eventos para Belo Horizonte. Foi criado há nove anos, é uma fundação privada, aproximadamente com 180 associados, com o objetivo comum de captar eventos para Belo Horizonte e fomentar essa vocação da cidade, que é uma metrópole extremamente apropriada para receber o turismo de eventos, o turismo de negócios. Destacou que Belo Horizonte foi descoberta como um destino importante para esse segmento pelo mercado de fora do Estado, antes mesmo que nós, o fizéssemos, e que a maior prova disso é o tempo que levamos para ter um centro de convenções.

Segundo relatou, um centro de convenções não é a nossa sala de visitas, para dar festas. Nada impede que isso também seja feito lá, mas temos de saber que o maior objetivo de um espaço como aquele é o de buscar a realização de eventos importantes. Não vai adiantar nada ficarmos atrás da mesa; temos de ir aos mercados nacional e internacional para dizer que Belo Horizonte tem capacidade e equipamento para

receber esse tipo de evento, em vez de ocupar o calendário desse espaço com eventos locais, que, por mais importantes que sejam e por mais que a cidade os receba com carinho, poderiam ocorrer em outros lugares. No próprio Expominas e no Minascentro, há uma preocupação muito grande com o lucro. Informou que as pessoas responsáveis pela gestão de espaços como esses, muitas vezes não percebem que o lucro não tem de ser no caixa local, na própria administração, mas na ponta – no cofre do Estado, na geração de emprego e renda. Disse que presenciou essa atitude na Prominas, onde recebiam muito dinheiro com o aluguel do espaço para formaturas, eventos sociais, "marketing" de rede, eventos religiosos, etc. O recurso de locação sempre vinha, demonstrando ser um bom negócio, mas um bom negócio privado; entretanto, estavam tratando de um equipamento público, que tem uma proposta e um objetivo muito maiores.

Elogiou a postura dos Deputados ao buscar uma solução por meio de uma comissão de estudos na Assembléia Legislativa. afirmou que as gestões são, muitas vezes, equivocadas. Talvez por se considerar que aquele é um equipamento de menor importância em uma escala de poder, comete-se o erro de ali colocar pessoas que não compreendem a relevância daquilo, que não sabem a que vieram, que não entendem o que ocorre ali, a sua missão, a atenção que devem dispensar àquele espaço nem onde buscar eventos para ocupá-lo. Com a realização de um evento como o do BID, demonstrou-se a importância do equipamento - que só foi concluído porque o BID já estava marcado. Essa é a força dessa indústria. Argumenta-se com frequência que o importante era que Belo Horizonte tivesse um espaço para receber 10 mil pessoas; entretanto, há muitos eventos para 1.500 a 3 mil pessoas. São Paulo, que é o grande mercado, já não comporta a realização desse tipo de eventos; é certo que tem cada dia mais espaço para isso e os eventos vão para lá, mas a cidade está a cada dia mais estrangulada. E a cidade com o perfil mais adequado para buscar esse evento que já não tem condição de se realizar no eixo Rio-São Paulo é Belo Horizonte, mas ainda temos dificuldades de agenda. afirmou que a dificuldade de agenda é exatamente um erro de gestão.

Ressaltou que a administração desses espaços é uma questão importante, que tem de ser compartilhada e compreendida. Não se pode lidar com o calendário de um espaço público como se ele fosse uma empresa privada. Se o espaço foi construído com recursos públicos, o calendário deve estar à mão. Quando o Convention Bureau vai captar um evento, uma das grandes dificuldades é não se ter a certeza da disponibilidade do espaço para a época da realização do evento, que pode ser em cinco ou seis anos, até porque esse trabalho é feito com muita antecedência. Se é certo que hoje Belo Horizonte tem não o maior, mas um dos mais modernos espaços de eventos do País, também é certo que ele precisa de uma gestão mais atual e mais ligada no mercado do que teve até então.

Na visão do Convention Bureau, o evento internacional é o objetivo a alcançar. O Ministério do Turismo, a Setur e a Belotur têm apoiado esse trabalho. Há um "pool" de órgãos e empresas interessados, que compreendem a importância desse segmento e se unem para inserir Belo Horizonte, de forma mais profissional, nesse mercado, buscando ocupar não só o Expominas, como também todos os espaços de que a cidade dispõe. Ressaltou que, a cada dia, surgem mais opções: hoje quase todos os hotéis oferecem espaço para eventos, porque sabem a importância e a força deles para dar sustentabilidade aos próprios empreendimentos.

A Sra. Simone Araújo afirmou também que o Convention Bureau não participa da discussão da agenda do Expominas. Existe um conselho na Companhia Mineira de Promoções – Prominas. Mas não passa por ele a definição dos eventos. O conselho tem outro papel. E o Convention Bureau nunca foi convidado a fazer parte dele; ao contrário, tem sempre convidado o Expominas, a Prominas e o Minascentro a participar mais ativamente, porque tem a compreensão clara de que onde existe um Convention Bureau, o ponto de partida é a ocupação do centro de convenções e da hotelaria, mas passa também por uma ampla cadeia produtiva que atua direta ou indiretamente na realização do evento.

Se houvesse acesso ao calendário, haveria como agir. O Convention Bureau captou o Congresso Interamericano de Radiologia, que foi a última experiência em termos de congresso internacional. Belo Horizonte disputou o evento com Cuba. Trata-se de um congresso da área médica, e sabe-se a importância que Cuba tem nessa área. O Uruguai retirou sua candidatura em vista da maneira pela qual Belo Horizonte se apresentou. Para tanto, o Convention Bureau celebrou parcerias importantes com a Prefeitura, o governo do Estado e, até mesmo, com a Embratur.

Segundo a Superintendente, o Convention Bureau de Belo Horizonte, ao fazer uma captação, realiza uma consulta específica: informa que busca um congresso internacional de determinada área e verifica se a data está disponível. Muitas vezes, o espaço está ocupado por outro evento. É muito comum haver formaturas na cidade, que acabam por ocupar o espaço. Há um número cada vez maior de formaturas, porque se ampliou o universo de faculdades. As pessoas desejam comemorar a formatura, só que as universidades, as escolas, os alunos, os formandos têm como foco somente o Minascentro.

Belo Horizonte já perdeu, algumas vezes, eventos internacionais de cinco dias de realização, que movimentariam a cidade e seu entorno durante uns oito dias, em virtude de, nesse período, haver um evento local ocupando espaço no calendário. Essa é uma falha de gestão que ocorre, por causa da angústia da diretoria de que tem que fazer dinheiro para encher o caixa. Na opinião do Convention Bureau, esse é um erro primário, pois a pessoa não compreende que o provoca. O Minascentro tem que ser auto-sustentável e o será e renderá muito mais, se trabalhar com o foco no evento correto.

Em outras situações, há acesso à agenda, e, às vezes, depara-se com situações em que não se pode buscar um evento, porque o espaço já está comprometido com um acontecimento que poderia realizar-se na Serraria, por exemplo, na Casa do Conde ou em outro espaço da cidade. Ironicamente, é o evento que gerará desenvolvimento ou emprego de uma forma ou de outra para aquele formando que está ocupando o espaço indevidamente nesse dia. Então, é uma ironia.

A questão é cultural. É necessário fazer com que todos compreendam e se conformem com a situação já não será possível preencher a agenda, a não ser que seja com o rigor de baixa estação. O período em que não ocorrem eventos vai de janeiro a fevereiro. Então, todos os eventos locais que desejam realizar-se no Expominas ou no Minascentro nesse período de baixa estação devem ser agendados, porque, de março a novembro, é alta temporada de eventos, e não se pode perder um evento de fora em razão de outro local, por mais importante que este seja para nós.

Após a exposição feita pela Superintendente do Belo Horizonte Convention & Visitors Bureau, o Presidente da Comissão, Deputado Sebastião Helvécio, determinou que se passasse à fase de debates. Fez algumas considerações a respeito da exposição da Sra. Simone e solicitou esclarecimentos a respeito de três questões, que contribuirão para a elaboração da proposta de gestão do Centro de Convenções, Feiras e Exposições.

Existe, entre os Convention Bureaux instalados em Minas Gerais, um sistema de rede, de comunicação, ou cada um deles atua com personalidade jurídica própria? O funcionamento de cada um deles é independente ou existe um sistema de comunicação entre eles?

A administração do espaço onde são realizadas as feiras e exposições, a exemplo do prédio do Expominas e do Minascentro, deve ser da iniciativa privada ou do poder público, ou, ainda, a administração física não é preponderante para o sucesso do evento?

Existe um tempo de latência desde que o centro é construído até que consiga caminhar com as próprias pernas? É possível a administração do espaço ser pública e a captação ser aberta, ou existe algo que não permite essa participação do poder público e do privado no mesmo espaço?

Esclarecendo as questões apresentadas, a Sra. Simone Araújo afirmou que os Convention Bureaux de Minas Gerais hoje são em torno de oito, têm independência, são fundações, associações. Cada um tem um formato, mas todos têm o mesmo objetivo, embora normalmente focalizem

a captação de eventos onde quer que haja vocação para isso. Há cidades com vocação para o turismo que pensam que abrirão um Convention Bureau e os seus problemas serão resolvidos, o que nem sempre ocorre. Talvez isso se deva a falha de comunicação.

As cidades querem ficar independentes, mas já há uma federação de Convention Bureaux nacional, com sede em Brasília, e uma estadual, que está, de certa forma, ligada ao BH Convention Bureau. A federação estadual está iniciando, tem menos de um ano de existência, e o BH Convention Bureau precisa dar-lhe suporte de endereço e estrutura operacional.

A comunicação se faz em rede, mas isso não significa que os trabalhos se dão em rede. O fato de o BH Convention Bureau trabalhar para Belo Horizonte, onde está instalado, não significa que ele não perceba a vocação e a necessidade de outras cidades mineiras de receber determinados eventos.

Quando, ao fazer o estudo para a captação de um evento para Belo Horizonte, o Convention Bureau percebe que se trata de um evento nacional ou internacional com foco, por exemplo, na agricultura e sabendo que determinada cidade do interior de Minas Gerais tem capacidade instalada para recebê-lo - com rede de transporte e condições de hospedar os visitantes -, indica, então, ao empreendedor a cidade que tem perfil para o evento. Pode ser Juiz de Fora, Ouro Preto ou outra. O BH Convention Bureau acaba sendo esse catalizador.

O evento vêm primeiramente para Belo Horizonte, e, não havendo condição ou agenda, tudo é feito para que o Estado não perca a oportunidade de recebê-lo. É indicada, de uma forma ou outra, a cidade mineira que poderia recebê-lo. Com ou sem Convention Bureau no interior, tenta-se evitar que o Estado perca eventos.

Um centro de convenções necessita de, no mínimo, cinco anos para maturar. Todo o equipamento necessita de cerca de cinco anos para se instalar devidamente no mercado. É necessário posicionar-se no mercado nacional de um país imenso, que tem uma gama enorme de eventos, e também no mercado internacional. Não é um trabalho que se faz da noite para o dia.

Muitas vezes, falha-se ao pensar que um investimento grande se esgota no instante em que se coloca o buquê de flores para inaugurá-lo. Não é assim. O empreendedor precisa de acompanhamento econômico e de sustentabilidade para trabalhar profissionalmente, de modo que não precise correr atrás de situações menores que lhe custeiem o final de mês. O acompanhamento é necessário.

Quanto à gestão do investimento pela iniciativa privada, ressaltou que, muitas vezes, indicações políticas são as que mais atrapalham as gestões de empresas, como é o caso da Prominas. Isso ocorre porque as pessoas precisam ser colocadas logo, e, em geral, naquele momento, não há tempo para analisar se seu perfil corresponde à necessidade da instituição.

A Sra. Simone afirmou que, na iniciativa privada, há um comprometimento maior com a qualidade do profissional, o que, infelizmente, não acontece no setor público. A cobrança de resultado para o profissional da iniciativa privada é muito maior que no setor público. Em geral, a morosidade dos processos de licitação pública engessa as iniciativas. O evento não tem esse tempo. Não cabe uma situação emergencial num evento com 3 mil pessoas em um espaço. A lei dispensa a licitação em alguns casos, mas em outros não. A máquina pública não tem agilidade, e isso, na gestão de um espaço para eventos, é terrível, porque o que fica é a imagem daquele momento. Tem-se a impressão de que o organizador do evento, ou seja, aquela entidade de classe, não tem agilidade para solucionar problemas, o que pode impedir que repita o evento em dois ou três anos.

Segundo a Superintendente, não é fácil os dois setores trabalharem em conjunto. Seria muito bom equilibrar sua participação. A iniciativa privada não tem condição, como não teve, de construir um local para exposições. O governo precisou assumir a construção do Expominas para dotar a cidade de um espaço dessa natureza.

No entanto, a gestão de um calendário de eventos precisa de atenção especial. Corre-se o risco de perder-se todo um investimento quando não se cuida do departamento comercial, que é exatamente o mais importante. O comercial tem de ter suporte da mídia e apoio para sair e buscar o evento. Não pode ficar atrás da mesa esperando que as oportunidades lhe batam à porta, porque, certamente, o que vai chegar não será o melhor. Será sempre o que ficou solto, o evento de última hora, que não gerará retorno.

O ideal é que houvesse equilíbrio entre a agilidade da gestão privada e o direito de participação do setor público. No entanto, isso hoje é muito difícil. Nesse momento, o ideal seria a terceirização da gestão, partindo-se do princípio de que um novo espaço não dá retorno em menos de cinco anos. É o prazo mínimo.

O Centro de Artes e Convenções de Ouro Preto acabou de completar cinco anos. Há algum tempo, só havia o BH Convention Bureau. Hoje, Ouro Preto já tem o seu Convention Bureau. Não se deve esperar retorno de auto-sustentabilidade em menos de cinco anos. A Ufop, que é a gestora do espaço e responsável pelo investimento, acreditava que o retorno seria imediato. E ficou comprovado que não. Só este ano, o centro começou a se manter. Até então, a Universidade teve de dar suporte, porque, do contrário, eles teriam de ocupar todo o calendário com eventos que desqualificariam o espaço. Por sorte, a Universidade teve compreensão e paciência para esperar todo esse tempo. Foi uma complementação do investimento, que não se esgotou somente com a festa de inauguração.

O Presidente da Comissão, Deputado Sebastião Helvécio, argumentou que, se há espaço público, é preciso também haver política pública para sustentá-lo ao longo de cinco anos. Acrescentou que entende ser possível caminhar para uma legislação que delegue a administração ao poder público e a captação de eventos à iniciativa privada. Questionou, então, se a Sra. Simone acreditava que uma parceria entre o público e o privado poderia ser uma proposta interessante.

Respondendo à indagação, a Sra. Simone Araújo afirmou que tal parceria poderia ser bem-sucedida desde que a pessoa do setor público estivesse preparada para trabalhar nesse formato e compreendesse a proposta de um Convention Bureau, que ali está para auxiliar e jamais para tirar alguma coisa. Essa incompreensão gera insegurança, o que põe tudo a perder.

Acrescentou que a agenda de um centro de convenções públicas deveria estar "on line". Todos deveriam ter a liberdade de acessar a agenda da Prominas, por exemplo. Assim, se houver uma brecha na agenda para daqui a três anos, o Convention Bureau poderia ligar para o gestor e sugerir-lhe buscar juntos o Congresso Internacional de Oftalmologia, por exemplo. O gestor, muitas vezes, não percebe que há aquele vácuo, porque o que impera é a cultura do imediatismo.

Prosseguindo com o debate, o Presidente da Comissão ponderou que há dois momentos importantes no que diz respeito aos centros de convenções: há os eventos de classe, que são os congressos internacionais ou nacionais de especialidades médicas e de atividades profissionais e as feiras expositoras de produtos. Perguntou, então, à Sra. Simone se do ponto de vista social, uma feira se sobrepõe à um evento internacional, ou seja, na gestão de um centro de convenções, se seria mais interessante priorizar feiras temáticas em detrimento de eventos.

Em resposta à indagação, afirmou-se que não existe captação de feira. A feira é uma vocação local. O grande mercado de feiras está instalado em São Paulo. O Convention Bureau entende que, trabalhando as nossas vocações, poderíamos desenvolver, com esforço de duas horas, um

calendário de feiras subsidiadas pelo governo e pela iniciativa privada, como feira de mineração – que, aliás, já temos –, de informática, de modas e de cultura. Os maiores "designers" de jóias, os mais premiados no mundo são de Minas Gerais, por uma questão óbvia: as gemas estão aqui. Não temos feiras de "designers" de jóias para o mercado internacional. Como as portas de Minas Gerais estão abertas para um enorme contrabando na região Norte do Estado, a nossa matéria-prima está sendo levada para fora. Além disso, desconsideramos os nossos profissionais. Temos uma grande cidade, um mercado importante, a matéria-prima, o "designer" e a mão-de-obra. Saliu que já passou da hora de realizarmos aqui uma feira de jóias.

Afirmou também que foi a feira Minas Mostra Mulher que colocou Minas Gerais no cenário nacional. Um organizador de eventos percebeu a vocação de Minas criando uma feira que deixou o Estado nas vitrines nacionais e internacionais durante vários anos. Minas pode resgatar uma feira de modas. Os maiores estilistas são mineiros, e isto deve ser aproveitado.

O Estado é forte em muitos setores e tem áreas de excelência. Devem ser pensadas feiras que possam fazer do Expominas um centro de feiras, um espaço ocupado por feiras, de janeiro a dezembro, conforme a vocação de Minas. O Expominas deve ser visto como um centro de feiras, e não de convenções, porque foi trabalhado num projeto interessante, que lhe dá essa versatilidade. Até que surjam outros, poderá suprir uma carência enorme da cidade.

No projeto original de Gustavo Pena, havia uma torre separando a parte de convenções da parte de feiras. Durante a elaboração do projeto, Gustavo Pena visitou os maiores centros de turismo do País. Compreendeu que feira e convenção são eventos diferentes. Em determinado momento, poderá existir uma convenção imensa e, atrelada a ela, uma feira também imensa. Deve haver esse equilíbrio.

As feiras devem ser trabalhadas diferentemente dos congressos. Ambos são importantes e atraem turistas. Ao contrário das feiras, os congressos são rotativos. Tentou-se, várias vezes, trazer a Bienal do Livro. Todos sabem que literatura é o forte do mineiro. É necessário refletir sobre a vocação do Estado e organizar um calendário anual. O que pode ser feito? Uma grande feira por mês? Serão 12 por ano. Como o setor pode trabalhar? As feiras são anuais. Os congressos, normalmente, são bienais, retornando, em média, oito anos depois.

Este relator argumentou que inicialmente o centro de convenções não poderá manifestar o interesse de autofinanciamento porque não se trata de uma empresa. Os centros de convenções propiciam desenvolvimento para o local, como emprego, renda e auto-estima.

Dando prosseguimento ao debate, a Sra. Simone Araújo afirmou que o centro de convenções não poderá causar prejuízo. Se as administrações forem voltadas para o que é correto no setor, os centros de convenções se pagarão e darão lucro. Acrescentou que o problema é a utilização de um caixa tão pequeno, como tantas vezes ocorreu no Minascentro: os recursos que deveriam ser aplicados na manutenção do espaço, para que tivesse condições de receber esse público tão especial, eram utilizados para outros fins. Esse é um problema do setor público e não aconteceria, de forma alguma, na iniciativa privada.

O Deputado João Leite observou que Minas Gerais se reuniu durante o encontro do BID. Foram feitos contatos em todos os níveis, além de empréstimos do BID para o governo de Minas. Muitos projetos do governo mineiro serão assumidos pelo Banco, como o denominado Campos de Luz para a América Latina. Tudo isso trará ganho. A gestão do Expominas deve ser ampla, ou seja, sobre todos os ganhos gerados por eventos desse porte. Acrescentou que o setor privado, representado pelo Convention Bureau de Belo Horizonte, poderia estar a par da agenda dos governos federal, estadual e municipais, para que possa, nas datas de captação de eventos, fazer coincidências que poderão trazer ganhos para o País, o Estado e os Municípios. Reunir todas essas pontas que trarão eventos importantes para Minas poderá ser uma contribuição importante.

4/7/2006 - A reunião extraordinária foi realizada com a presença dos seguintes convidados: Marco Antônio Menezes Coelho da Silva, do Convention Bureau de Juiz de Fora; Simone Maria Lima, Diretora Executiva do Convention Bureau de Juiz de Fora; Érika Campos Drumond, Presidente da Fundação Belo Horizonte Turismo e Eventos; Simone Araújo, Superintendente da Fundação Belo Horizonte Turismo e Eventos; Rosângela de Albuquerque, Gerente de Relacionamento da Fundação Belo Horizonte Turismo e Eventos.

Ao iniciar a reunião, o Deputado João Leite fez referência a correspondência enviada à Comissão pela Presidente Executiva do Belo Horizonte Convention & Visitors Bureau, Érika Drumond, na qual trata das questões levantadas pela superintendente Simone Araújo na última reunião desta Comissão, fortalecendo especialmente a posição do Belo Horizonte Convention a respeito da gestão que, ao final, será proposta pela Comissão. Reitera, ainda, a disposição em colaborar com a Comissão no que for preciso para que o Expominas de Belo Horizonte e o recém-inaugurado em Juiz de Fora possam ter um modelo de gestão definido em cima do que melhor poderá garantir o cumprimento da missão de um equipamento construído com recursos públicos, cuja missão é gerar emprego, renda e divisas para o Estado, e não o lucro interno, que sempre foi norteador da ocupação dos centros de eventos públicos de Belo Horizonte.

Afirmou que é fundamental que os investidores e os gestores compreendam que o lucro gerado por um equipamento dessa natureza tem de estar representado na ponta, ou seja, na geração de impostos, de emprego e de novas oportunidades de negócios para o Estado. Compreende a ansiedade da equipe gestora de um centro de eventos, que, ao ser cobrada para gerar receitas que garantam o custeio e a manutenção do espaço, acaba por fazer uma ocupação equivocada, impedindo, na grande maioria das vezes, que a instituição cumpra com seu real papel.

Espaços novos, como o Expominas de Belo Horizonte e de Juiz de Fora, necessitam da compreensão e do entendimento do investidor sobre a necessidade de um tempo de maturação. Nenhum espaço para eventos que trabalha com foco no desenvolvimento desconhece que são necessários em torno de cinco anos para que o local comece a dar os frutos esperados pelo Estado e pelo investidor. A partir daí, o lucro, inclusive interno, estará plenamente garantido.

O exemplo mais próximo e recente é o do Centro de Artes e Convenções de Ouro Preto, que atingiu sua meta de auto-sustentabilidade, sem, contudo, comprometer a missão e a imagem do local. Ainda na fase de pré-projeto, a Universidade Federal de Ouro Preto - Ufop - contratou o Belo Horizonte Convention Bureau para acompanhamento do projeto, desenvolvimento de um plano gestor e treinamento de pessoal, buscando o melhor aproveitamento do espaço e a manutenção do objetivo do investidor, que sempre foi a ampliação qualificada do turismo da cidade de Ouro Preto, por meio da criação de eventos novos, de calendário fixo, conforme a vocação da cidade, com foco no turismo nacional e internacional, e na captação de outros eventos – congressos, convenções, seminários, etc. –, que atraiam o olhar e o visitante para a cidade. O espaço deu certo. Hoje, o local já não depende da ajuda financeira da Ufop, que teve a visão de, além de compreender que havia um tempo necessário à sua maturação, buscar no mercado profissionais qualificados para o gerenciamento do local.

No mesmo documento, o Belo Horizonte Convention Bureau coloca-se à disposição dos Deputados para contribuir no que for preciso para a continuidade dos objetivos de um investimento público tão sério e correto como foi a construção do Expominas Belo Horizonte e do Expominas Juiz de Fora como âncoras do desenvolvimento do turismo no Estado.

O Sr. Marco Antônio Menezes Coelho da Silva, em sua exposição, fez uma apresentação sucinta do Convention Bureau de Juiz de Fora e Região, para mostrar que tal associação tem peso e responsabilidade junto ao empresário local. O Juiz de Fora e Região Convention & Visitors Bureau é uma associação de direito privado que não tem fins lucrativos. Tem autonomia tanto administrativa quanto financeira, foi constituído em 12/7/2001 e é sustentado por seus mantenedores, todos pessoas jurídicas.

Ressaltou que a data da constituição do Convention Bureau em Juiz de Fora é 2001, estando aproximadamente 130 anos defasado do primeiro Convention Bureau instalado no mundo, na cidade de Detroit. O objetivo do Convention Bureau é contribuir para o desenvolvimento turístico sustentável de Juiz de Fora e região, por meio de ações que façam aumentar o fluxo de visitantes e por meio da captação e do apoio à realização de eventos.

Lembrou que o desenvolvimento turístico que o Convention Bureau almeja sempre está baseado no aspecto sustentável, que é aquele que preserva os valores culturais, artísticos e as conquistas locais.

A missão do Juiz de Fora Convention Bureau é fomentar o desenvolvimento do turismo por meio de ações planejadas de "marketing". Planeja-se para poder executar, visando a atrair para a cidade a realização de eventos de qualquer natureza.

O Juiz de Fora Convention Bureau congrega associados pertencentes a todas as categorias da sociedade. É isso o que o diferencia de um sindicato. O sindicato pleiteia ações para uma classe, enquanto o Convention Bureau, por receber empresários de todas as categorias, postula pela cidade.

Entre as ações básicas da instituição, ressaltou que é responsável pela captação de eventos tanto de Juiz de Fora quanto do seu entorno. É uma associação articuladora do turismo. Tem o desafio de impulsionar a certificação do Circuito do Caminho Novo, do qual constam sete cidades da região. Essa certificação é extremamente importante, pois abre caminho para pleitear recursos junto ao Ministério do Turismo.

Tem como ferramentas fundamentais para a captação o seu banco de dados, o inventário da oferta turística, o "site" e diversos informativos que produz. Elabora, para divulgar em Juiz de Fora, material promocional, mapas, "folders" e "showcases", que fazem a venda institucional desse destino.

Afirmou que o Convention Bureau já tem obtido resposta ao trabalho realizado. Em 2002, quando iniciou a gestão, tinham 50 eventos em Juiz de Fora, entre os captados e os apoiados. Com a evolução, em 2005, chegou-se a quase 120 eventos. As ações envolvem principalmente a participação em feiras de caráter nacional, que têm a finalidade de fazer Juiz de Fora divulgar constantemente a sua plenitude. Buscou-se a representatividade da instituição junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, a Fecomércio, a Setur, o Ministério do Turismo, a Federação Mineira de Convention & Visitors Bureaux e a Federação Brasileira dos Convention & Visitors Bureaux. Além disso buscou-se recursos por meio de projetos apresentados no Fórum Estadual de Turismo.

Ressaltou que um dos objetivos do Convention Bureau é o aperfeiçoamento dos recursos humanos, porque, para a cidade ser turística e ter a vocação de receber, precisa possuir como atrativo principal as pessoas que recebem o turista. O Convention Bureau participa de feiras, realiza visitas constantes e faz contato com promotores e organizadores de eventos de todo o Brasil. Promove um estudo exaustivo de calendários e possui uma grande lista de eventos cadastrados, sendo que outros poderão ser a ele acrescentados. Faz visitas a entidades e conselhos, objetivando a captação de eventos. Atualmente, em razão do número de faculdades que Juiz de Fora possui, a cidade está se transformando em um pólo difusor de conhecimento. Com isso, a busca de eventos na área científica é uma realidade. Citou, ainda, a participação da entidade na interligação com os Convention Bureaux de outras cidades.

Afirmou que a entidade está trabalhando para o Expominas de Juiz de Fora desde o segundo semestre de 2005, tendo entregado à Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig –, atual gestora do Expominas de Juiz de Fora, um trabalho referente ao mercado de eventos, que consta do seu banco de dados. Por solicitação da direção da Codemig, realizou um estudo de demanda sobre 28 eventos, já em fase final de captação. Desses 28 eventos, seis já confirmaram sua realização em Juiz de Fora.

Já foram captados pelo Convention Bureau para o Expominas o Suemg 2007 e o Engo 2008. Para a captação de eventos, uma ação se torna extremamente importante: a filiação da Codemig ao Juiz de Fora e Região Convention & Visitors Bureau, assim como ela é filiada ao Belo Horizonte Convention & Visitors Bureau. Tal filiação é fundamental por causa da característica do Convention Bureau. Por ser uma associação de direito privado, em que todos os associados contribuem para a manutenção, torna-se delicado não ter a Codemig em seu quadro de associados e trabalhar pelo seu espaço.

Noventa e cinco por cento dos parceiros participam de feiras, fazem viagens para eventos e são investidores em material de promoção, como "showcases", "folders" e outros; 78% deles apresentam gestão privada, e 22%, gestão pública.

Segundo o Juiz de Fora e Região Convention & Visitors Bureau, gestão do centro de convenções deve ser privada. O segmento de eventos exige uma agilidade muito grande não só na captação, como também na flexibilidade da negociação e na escolha dos profissionais adequados. Defendeu a necessidade de criação de um conselho, formado pelas entidades de Juiz de Fora, presentes também o poder estadual e o municipal. Declarou que tal entendimento se baseia em pesquisa e debate, além da observação do Centro de Convenções de Brasília. Esse Centro fundamentou-se em amplo debate produzido por um "site" colocado à disposição da sociedade, para opinar sobre o tipo de gestão que seria apropriado ao seu centro de convenções. As opiniões coletadas nesse "site" foram analisadas por uma comissão, que reuniu as mais pertinentes. A partir daí, estabeleceu-se que a gestão do Centro de Convenções de Brasília seria privada e fiscalizada por um conselho formado dessa maneira.

Ressaltou que o centro de convenções de Juiz de Fora tem pouco mais de uma semana, sendo necessário para a adequação do projeto que a Codemig mantenha a sua gestão por um período de dois a três anos. O prazo de carência para que o centro de convenções possa gerar recursos próprios não pode ser inferior a cinco anos.

O Convention Bureau é a entidade responsável pela venda institucional da cidade e pela captação de eventos e, por isso, deve haver um afinamento das ações, razão pela qual defendeu a associação da Codemig ao grupo Convention Bureau.

A legislação do Município de Juiz de Fora tem algo muito particular. Existe uma lei que regulamenta a realização de feiras de amostras, feiras de agropecuária, feiras livres do Município e feiras do comércio. Essa legislação é de 2001 e precisa ser atualizada, pois representa um entrave. Hoje só é possível a realização de feiras em Juiz de Fora por meio de liminares. Não é possível fazê-lo de maneira espontânea, em razão do engessamento gerado por tal legislação. Lembrou também que o equipamento fundamental à viabilização do centro de convenções é o pleno funcionamento do nosso comércio, em horário livre, e do aeroporto regional.

A Sra. Érika Campos Drumond, Presidente do Belo Horizonte Convention & Visitors Bureau, mencionou o potencial do Estado, destacando uma matéria publicada nesse dia, na qual o Presidente da Embratur, grande captador de eventos internacionais para o Brasil, ressaltou o grande potencial de Belo Horizonte. A Sra. Drumond afirmou o propósito de trabalhar para posicionar Belo Horizonte entre um dos três primeiros destinos no País para eventos de grande porte.

O Presidente da Comissão, Deputado Sebastião Helvécio, fez algumas considerações sobre o planejamento do Estado, afirmando que, hoje, Minas Gerais tem as quatro peças de planejamento absolutamente harmônicas entre si. Temos o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado,

que planeja o desenvolvimento de Minas para os próximos 20 anos, e o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o último quadriênio, que vai até 2007. É importante que a sociedade perceba a participação efetiva da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. No caso específico do Expominas de Juiz de Fora, é uma obra com um investimento em torno de R\$40.140.000,00, do governo do Estado, metade pela Codemig e a outra metade pela Setop. Esse projeto se consolidou, na Assembléia Legislativa, por meio de uma emenda parlamentar com o apoio de todos os Deputados da Casa. Existe hoje uma parceria muito efetiva do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Poder Executivo nessa compreensão do governo de Minas. A terceira peça é a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que deve ser votada até o dia 15 de julho. Tudo o que deve ser colocado no orçamento do ano que vem tem de estar sinalizado na LDO de agora. Não há mais a possibilidade de imprevistos no orçamento, porque o Governador Aécio Neves teve a coragem de fazer do planejamento uma opção. Hoje, temos 35 programas estruturadores, que norteiam as principais ações do Estado. Entre esses programas, é possível intercambiar algum tipo de recurso, com algum projeto que esteja indo melhor, com a gerência mais efetiva. Podemos transferir recursos de outro projeto, que não tem a mesma ação terminal, para fortalecer o que está dando mais sinais de eficiência e de eficácia. Essa postura corajosa de definir quais são realmente as metas, de fazer um orçamento muito preso à realidade, tem sido extraordinária para Minas Gerais, especialmente na área da segurança pública.

Na área do turismo, a opção de o Projeto Estrada Real ser realmente uma marca efetiva, um programa estruturador de governo, está permitindo, pela primeira vez, que se tenha um programa em longo prazo, para consolidar um projeto que, certamente, não é de uma administração, mas do governo do Estado, que vai-se consolidando ao longo dos anos.

O Presidente declarou ter a mesma visão com relação à administração desses centros de feiras, convenções e exposições. Afirmou também que uma gestão eminentemente privada tira a oportunidade desse convívio do poder público com a iniciativa privada. Muitas vezes, há um discurso de que tudo o que é público não tem eficiência, não tem eficácia. E o privado certamente é louvado com muito sucesso.

Destacou, ainda, sua absoluta convicção de que se deve caminhar para o modelo de parceria público-privada. Um instrumento, um equipamento urbano desse porte recebeu investimentos do governo estadual. Não houve nenhum centavo do governo federal nem do municipal. O Estado de Minas aportou, no caso específico de Juiz de Fora, mais de R\$40.000.000,00 para a efetiva implantação. E ainda há necessidade de, este ano, manter no PPAG mais uma verba para o centro de convenções ser consolidado.

Ponderou, ainda, que o equipamento não deve, simplesmente, ser repassado para a iniciativa privada sem nenhum tipo de avaliação para acompanhar o desempenho. O objetivo é que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais seja a pioneira, oferecendo para as outras esse modelo de parceria. Deve ser inovada a gestão, fazendo com que o poder público tenha consigo o poder privado, criando um conselho de administração, um conselho de gestão, em que os Convention Bureaux, as entidades ligadas ao turismo e a própria Assembléia Legislativa possam participar.

De acordo com o Presidente da Comissão, é necessário modificar o estatuto da Codemig, que hoje, de acordo com essa idéia de desenvolvimento, não tem perfil para captar eventos. É necessário dar à Codemig mais modernidade, porque o grande objetivo tanto em Belo Horizonte quanto em Juiz de Fora é a captação de eventos internacionais.

Num segundo momento, deve ser completada a agenda de 50 a 52 eventos por ano, buscando eventos nacionais e regionais. Mas os eventos locais não são a finalidade desses centros de convenção. Há equipamentos que podem ajustar-se a essas festas de confraternização, a formaturas, para que não sejam perdidos eventos que podem realmente fazer com que o foco seja o visitante que esteja na cidade.

Quando o centro de convenções de Juiz de Fora apresentar uma capacidade plena de funcionamento, poderá receber em torno de 50 eventos anuais. Assim, poderá contar com 150 mil a 200 mil pessoas por ano. Considerando um gasto médio de R\$215,00 por pessoa que participa desse tipo de evento, conforme levantamento feito, a economia da região receberá quase R\$40.000.000,00 por ano, que é o valor do próprio investimento.

Ressaltou que o fundamental não é o custo operacional. O Estado deve realmente fomentar o desenvolvimento. É absolutamente fundamental termos uma gestão profissionalizada, mas, ao mesmo tempo, sintonizada com o interesse estratégico do Estado.

Apresentou, então, a seguinte questão: como fazer com que os Convention Bureaux se aproximem mais da Codemig, que será o órgão gestor? E como a Codemig também poderá apropriar-se mais dessa visão de gestão mais operacional, para que, depois, se possa propor, sob o ponto de vista legal, modificações dessa relação?

A Sra. Érika Campos Drumond ponderou que existe uma grande preocupação com a questão dos aeroportos. Belo Horizonte está fora da rota da Varig, e isso traz dificuldades, já que a maior vantagem competitiva que Belo Horizonte possuía era essa facilidade e a quantidade de vôos. O Rio de Janeiro está bem posicionado, com vôos internacionais, assim como São Paulo. Quanto à ponte aérea, Bahia e Natal são os Estados que mais recebem vôos internacionais provenientes da Europa. Hoje, são 13 vôos semanais. E Brasília é o "hub" da maior companhia aérea do País, que é a TAM. Portanto, o Estado está fora de qualquer vantagem competitiva. Além das estradas ruins, hoje não tem mais a maior malha aérea que tinha; competia com Rio de Janeiro e perdia apenas para São Paulo. Hoje perde para vários outros destinos.

Com relação à estrutura competitiva, Belo Horizonte tem o Minascentro e o Expominas, mas ainda precisa de investimentos para se tornar competitiva, como mobiliário, acústica, fibra ótica e vários outros itens que estão prontos. A estrutura entregue é excelente, mas ainda falta muita coisa.

A gestão, primeiramente, tem que ser vista como uma questão municipal. O centro é do Estado, mas a competição é municipal. Uma vez que o proprietário é a Codemig e o Estado é muito grande, Belo Horizonte talvez esteja em xeque para buscar esse mercado. Juiz de Fora será um dos maiores competidores do Estado e estará ao lado de Belo Horizonte competindo em igualdade de condições na busca de um evento internacional.

Uberlândia também está muito bem posicionada. Lá há um centro privado que compete nacionalmente por eventos de pequeno porte. É necessário pensar como será essa gestão, porque há destinos que estão na frente há mais de 30 anos com uma única pessoa na gestão e na captação de eventos.

Um plano de longo prazo é viável. O plano tem que ser de 20, 30 anos para que o resultado seja reinvestido, e não o Estado utilizar seus recursos em outras áreas. Às vezes, o resultado do trabalho do centro é investido numa área em que o Estado apresenta mais urgência no momento.

É preciso ver o centro de forma municipal, apesar de ser patrimônio do Estado. Quanto à gestão, o poder público é capaz de geri-lo, desde que a comercialização não esteja nas suas mãos, porque a urgência da comercialização lhe é incompatível. Às vezes, gastam-se 30 dias para dar o retorno de uma data. Com essa demora, o organizador não quer nem conversar mais. Se demorar 30 dias para saber se a data é disponível, não se consegue trabalhar.

Outros problemas podem ser resolvidos com mais prazo. Às vezes, há algum problema na estrutura, na iluminação, no banheiro, que se vai postergando para se resolver mais tarde. Mas a comercialização é primordial, assim como o investimento na divulgação. Estamos vendo R\$40.000.000,00 de investimentos em Juiz de Fora. Quanto fica para a divulgação? Qual é o investimento na divulgação?

Hoje um empreendimento fora do País investe até 30% em "marketing". Aqui vê-se a inauguração de um empreendimento maravilhoso, riquíssimo, sem haver divulgação. Quanto será necessário para colocar o Expominas de Belo Horizonte e o de Juiz de Fora no mapa de eventos do Brasil e do mundo? Quanto será investido? Serão necessários 10% ou 20%? Quanto é isso? Esse é o primeiro ponto para que se possam incluídos no orçamento, mesmo dentro da Assembléia Legislativa, os recursos para a divulgação desses centros.

Falta acesso e um pouco mais de agressividade nessa comercialização e divulgação. Se se trabalhar com muita pressa, poderá ser reduzido esse prazo de oito para quatro anos. Não haverá nem um ano de prejuízo para o Expominas. Em um ano, será capaz de reinvestir, pois a iniciativa privada não pode trabalhar no prejuízo por um ou dois anos. Ele não será um centro como aquele que tem o direito de trabalhar. Tem de fazer dinheiro para tornar o centro competitivo, pois, estruturalmente, ainda não está. Será necessário investir um pouco mais. Se o Estado não investir no centro, a própria gestão deverá fazer isso.

De acordo com a Presidente do Convention Bureau de Belo Horizonte, é preciso definir o modelo de gestão, mas, em relação à comercialização, deve haver um investimento em curto prazo. É preciso definir quem fará isso e como. Há "softwares" baratos e adequados no mercado para mapear todos os eventos realizados no Brasil e no mundo. A área de comercialização necessita de uma mudança urgente. Concluindo, ressaltou que a equipe do Convention Bureau está ansiosa por essa mudança, pois já atuam nesse mercado há dez anos. Necessitam de uma resposta mais rápida do poder público em relação às suas demandas, a fim de serem mais competitivos.

A respeito do nome do centro de convenções, o Sr. Marco Antônio Menezes Coelho da Silva declarou que deveria denominar-se Expominas de Juiz de Fora e Região devido ao fato de Juiz de Fora ser uma cidade-pólo, com uma população em torno de 550 mil habitantes e uma fluente diária de quase 2 milhões de pessoas. Argumentou que o centro de convenção deve beneficiar toda a região.

O Sr. Marco Antônio Menezes Coelho da Silva defendeu a presença do Estado na gestão do centro de convenções, no mínimo, como reconhecimento. afirmou que a gestão deveria ser privada, depois de passado aquele período da adequação do projeto, em que a gestão deveria ficar a cargo da Codemig. Defendeu a instalação de um conselho fiscal, que contaria com a presença do Estado, do Município e de todas as entidades participantes do "trading" político de Juiz de Fora.

A Sra. Simone Maia Lima, de Juiz de Fora, argumentou que a afinidade que precisa existir entre a Codemig e o Convention Bureau é extremamente importante porque hoje já existem eventos captados para Juiz de Fora, e o local ideal é o Expominas, mas ainda não se tem o retorno. Não se sabe como agendar as próprias visitas de inspeção, que são necessárias. Portanto, a agenda entre a Codemig e o Convention Bureau tem de ser muito afinada; é preciso que haja essa parceria e essa aproximação.

3 - Algumas Informações sobre os Centros de Convenções no Brasil

O Brasil possui 42 centros de convenção, sendo 33% sob gestão pública, e 67% sob gestão privada. Há vários modelos de administração, inclusive com a participação do Sebrae, companhias em formação e empresas de economia mista. Há excelentes unidades de centros de convenções e feiras no Rio Grande do Sul, no Paraná e em Santa Catarina. Ressalte-se que todos esses espaços são explorados pela iniciativa privada. Não há contribuição ou participação do poder público. Essa é uma visão real do Sul do Brasil.

O centro de feiras do Rio Grande do Sul estava num processo de mudanças, objetivando tornar-se uma unidade estratégica de negócio. Entretanto, havia captação de recursos do governo, como ajuda em determinada etapa.

Em Florianópolis, a gestão dos centros de convenções é privada, há um espaço físico aproximadamente do tamanho do centro de convenções de Juiz de Fora, com uma gestão de trinta e poucas pessoas, operando com recursos próprios; não recebem ajuda do governo, seguem filosofia empreendedora, com uma equipe extremamente enxuta.

O centro de convenções de Curitiba também é privado, mas funciona como âncora de um "shopping", da mesma forma que em Uberlândia.

São Paulo sedia o principal centro de feiras do País e da América Latina, o Anhembi, hoje sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal. Além desse espaço, existe lá uma série de outros componentes de infra-estrutura de desenvolvimento e promoção do turismo, como o sambódromo e o autódromo. Essas unidades estão vinculadas a empresas públicas municipais de turismo.

O Riocentro, no Rio de Janeiro, patrimônio que também é de responsabilidade municipal, está passando por uma grande transformação, preparando-se para receber os Jogos Panamericanos, e contará com a forte presença da iniciativa privada. O espaço permaneceu sob gestão pública por um bom tempo, porém recentemente um grupo alemão assumiu a gestão do empreendimento. Em função do tempo e da falta de manutenção, ele ficou defasado e por isso exige investimentos substanciais da iniciativa privada em razão da realização desse evento.

Em Brasília há um grande centro de convenções, que inicialmente funcionam sob gestão pública. Com o objetivo torná-lo o maior centro de eventos de negócios do País, o governo disponibilizou um "site" para que a comunidade pudesse expressar sua opinião a respeito do modelo de gestão que deveria ser implantado. Uma empresa de consultoria tabulou as opiniões pertinentes, sendo, em seguida, elaborado o edital de licitação, contendo uma previsão de gestão para os próximos dez anos. Chegou-se à conclusão de que a gestão do Centro de Convenções de Brasília seria privada e fiscalizada por um conselho com participação heterogênea.

4 - A Gestão de Centros de Convenções no Estado de Minas Gerais

Os centros de convenções no Estado de Minas Gerais apresentam as seguintes características:

Em Uberlândia, todo o empreendimento é privado. Foi a própria iniciativa privada que o construiu.

O Minascentro, em Belo Horizonte, é gerido pela Prominas, empresa subsidiária da Codemig. Minascentro é o nome fantasia do empreendimento. Hoje, o Presidente da Prominas é um Diretor da Codemig.

A Prominas só geria o Minascentro. No governo Aécio Neves, foi feita uma mudança na lei, e, em 2003, a Prominas assumiu também a gestão do Expominas. Até aquela época, era a própria Codemig que coordenava esse trabalho, com uma equipe de 17 pessoas. Quando se iniciaram as atividades do Expominas de Belo Horizonte, a primeira fase do trabalho foi feita pela iniciativa privada por meio da Fundação Belo Horizonte Convention Bureau, que desenvolveu a normatização do Expominas. Após essa formatação, a gestão foi realizada pela própria Codemig. Assim,

no período de 1997 a 1998, a gestão do Expominas ficou a cargo do Belo Horizonte Convention Bureau. De 1999 a novembro de 2003, a Codemig administrou esse centro de feiras. A primeira fase foi desenvolvida possibilitando a retomada das obras e a conclusão do empreendimento.

4.1 - O centro de convenções de Juiz de Fora

Esta Comissão Especial debruçou-se sobre a questão do centro de convenções de Juiz de Fora, um caso atual, exemplar e paradigmático para a definição da forma de gerenciamento deste e dos futuros Centros de Convenções em território mineiro.

Em 1999, o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Juiz de Fora detectou a necessidade de buscar alternativas para o desenvolvimento da região e chegou-se à conclusão de que era necessário construir um grande centro de convenções, feiras e exposições para incrementar os avanços sociais e econômicos necessários.

A partir daí, um grande esforço foi feito. A iniciativa privada doou um terreno de 50.000m², que se mostrou pequeno para a envergadura do projeto. O então Prefeito Municipal Tarcísio Delgado desapropriou mais 50.000 m² e, na gestão do atual Prefeito, Alberto Bejani, foram sanadas as questões legais de escritura do terreno, permitindo assim a consolidação do Centro.

Do Governador Itamar Franco foi o primeiro passo, em nível estadual, para a viabilização da obra.

No âmbito do Poder Legislativo, o mérito cabe ao Deputado Sebastião Helvécio, que, relator do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG -, garantiu os recursos orçamentários necessários para dar prosseguimento às obras. Claro está que, para tanto, o Deputado Sebastião Helvécio contou com o apoio de seus pares.

Ressalte-se ainda a importante participação do prof. Antônio Augusto Junho Anastasia, Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, na destinação dos recursos orçamentários para viabilizar as obras do centro de convenções de Juiz de Fora.

O referido centro está instalado em um terreno com cerca de 120.000m², às margens da BR-040, na altura do km 790. Para a sua implantação, foram executados mais de 1.500.000m³ de terraplenagem na formação do platô principal e gastos 6.000m³ de concreto. Também foram utilizados 325t de ferragens para a construção da estrutura de concreto e 460t para a execução da estrutura de cobertura.

Os 16.100m² de área construída do centro de convenções de Juiz de Fora abrigam uma estrutura modular, composta de um pavilhão de 13.000m² para exposições, um salão de convenções para 2.000 pessoas, um teatro para 1.500 lugares, área multieventos, 6 salas de apoio para 270 pessoas cada, restaurantes, sanitários e outras funcionalidades.

O complexo permite o atendimento de até 10 mil pessoas simultaneamente, em 6 eventos distintos. Vias de acesso no entorno e um estacionamento para 2.000 veículos também foram construídos. Somente durante a construção foram gerados cerca de 420 empregos diretos e 1.100 indiretos.

Considerado um dos mais modernos centros de exposições, feiras e convenções do País, estará capacitado a receber eventos regionais, nacionais e internacionais.

O centro de convenções de Juiz de Fora teve as obras iniciadas em julho de 2002, na gestão do Governador Itamar Franco, com a execução da terraplenagem, canalização do córrego existente e drenagem profunda na área. Depois de uma breve paralisação, as obras foram reiniciadas em agosto de 2004, pelo Governador Aécio Neves, e finalizadas em junho de 2006, sendo denominado pela Codemig Expominas de Juiz de Fora, com o objetivo de que a Zona da Mata se posicione como importante pólo de turismo de negócios de Minas e do Sudeste do Brasil.

O governo do Estado investiu R\$40.140.000,00 na obra, sendo uma parte por meio da Codemig e a outra pela Setop. Esse projeto se consolidou na Assembléia Legislativa por meio de uma emenda parlamentar, que recebeu o apoio de todos os Deputados da Casa.

A Codemig, proprietária do patrimônio, entende que a gestão do centro de feiras de Juiz de Fora deve ser dela propriamente, e não da sua subsidiária Prominas. Alega que a Companhia tem plenas condições para gerir o empreendimento Expominas e que a realização de feiras em si não cabe a ela, mas ao promotor de eventos. A captação de eventos seria atribuída aos Convention Bureaux e a outras entidades de classe. Os Convention Bureaux atuariam como abastecedores, por ser esta a filosofia que se tem visto no Brasil: os Convention Bureaux atuando como elemento catalisador.

4.2 - Descrição do problema

Qual o melhor modelo de gestão para os centros de convenções do Estado de Minas Gerais? Essa questão suscitou a formação da Comissão Especial dos Centros de Convenções, Feiras e Exposições para estudar a matéria e apresentar a melhor alternativa de gestão para esses espaços, especialmente para o recém inaugurado Expominas de Juiz de Fora. A definição do modelo de gestão deverá se pautar pelo que melhor poderá garantir o cumprimento da missão de um equipamento construído com recursos públicos e cuja missão é gerar emprego, renda e divisas para o Estado de Minas Gerais, e não o lucro interno, isoladamente, que sempre foi o norteador da ocupação dos centros de eventos públicos de Belo Horizonte.

Nas reuniões realizadas pela Comissão, foram discutidas várias questões relativas à gestão dos referidos equipamentos. Para alguns especialistas e convidados que participaram das reuniões, os centros de convenções do Estado podem ser eficientemente geridos pelo poder público, desde que, na comercialização haja participação da iniciativa privada. Alegam que a urgência da comercialização é, na maioria das vezes, incompatível com o nível de burocracia existente na administração pública e com os princípios aos quais está submetida.

Constatou-se que, em relação à agenda de eventos, não se pode demorar vários dias para responder ao cliente sobre a existência de data para a realização do evento. A demora prejudica a negociação, que requer agilidade, rapidez e competência. Em geral, a morosidade dos procedimentos na administração pública bem como dos processos de licitação engessam as iniciativas de negócios. O organizador de eventos não dispõe de tempo para tomada de decisões. A máquina pública tem revelado não possuir agilidade, o que é incompatível com a gestão de um espaço para eventos. Essa falta de agilidade para solucionar problemas tem impedido a repetição de eventos em dois ou três anos em Belo Horizonte, tendo sido constatada a sua realização em outros centros de convenções do País.

Em reuniões da Comissão, especialistas afirmaram que Belo Horizonte já perdeu eventos internacionais de cinco dias de realização, que movimentariam a cidade e seu entorno durante uns oito dias, em razão de, nesse período, ter um evento local ocupando espaço no calendário. Muitas vezes perderam-se para outros Estados eventos importantes porque o espaço já estava comprometido com acontecimentos que

poderiam realizar-se em outro espaço da cidade. Segundo relataram, essa é uma falha de gestão, que acontece porque a diretoria desses centros de convenções acredita que o retorno financeiro deve ocorrer imediatamente. Ressaltou-se, contudo, que é necessário trabalhar com o foco no evento correto, para que o Minascentro e os outros espaços de Minas Gerais sejam auto-sustentáveis e rendam muito mais.

Relatou-se que a Federação Convention & Visitors Bureaux, entidade que atua na atração, captação e incentivo a eventos, feiras e congressos nacionais e internacionais, não participa da discussão da agenda do Expominas e não tem, na maioria das vezes, acesso ao calendário de eventos, elaborado pelo poder público. Esse acesso facilitaria uma ação conjunta, evitando a perda de importantes eventos, que movimentariam grandes recursos, propiciando desenvolvimento econômico para o Estado.

Além da necessidade de conferir uma maior eficiência na comercialização, constatou-se que a falta de investimentos em publicidade é um dos maiores problemas dos centros de convenções do Estado. Torna-se essencial divulgar a estrutura, a capacidade e os demais aspectos relativos a esses equipamentos.

Hoje um empreendimento fora do País investe até 30% em "marketing". Aqui, vê-se a inauguração de importantes empreendimentos sem divulgação. Deve-se calcular quanto será necessário para posicionar o Expominas de Belo Horizonte e o de Juiz de Fora no mapa de eventos do Brasil e do mundo. Foram investidos R\$40.000.000,00 na construção do Centro de Exposições em Juiz de Fora. Qual será o investimento para divulgação? Será necessário investir, por exemplo, 10% ou 20% dos recursos alocados no empreendimento? Esse é o primeiro ponto para que se possa solicitar, no orçamento, os recursos para divulgação desses centros.

5 - Conclusões e Recomendações

Nas reuniões e nos debates realizados pela Comissão Especial com autoridades e especialistas em centros de convenções, foram considerados os seguintes aspectos:

Com a inauguração do Expominas em Belo Horizonte e, mais recentemente, do Conex, agora denominado Expominas de Juiz de Fora, Minas Gerais tem se posicionado como importante pólo de negócios, com infra-estrutura adequada para receber eventos nacionais e internacionais. Do ponto de vista econômico, esse investimento é fundamental para o Estado, pois o turismo de negócios é um dos que mais cresce no mundo, movimentando grandes recursos e aquecendo todos os setores da economia.

Estudos revelam que um centro de convenções necessita de, no mínimo, cinco anos de maturação para que possa instalar-se devidamente no mercado nacional e internacional. Ressalte-se que o mercado nacional brasileiro possui características próprias, por se tratar de um país com dimensões continentais, com uma grande gama de eventos. A administração pública estadual, tendo optado pela construção dos referidos espaços públicos, deverá também adotar as políticas públicas necessárias para sustentá-lo, até que possa se estabelecer devidamente. Assim, a Comissão propõe que, no projeto de lei de Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental do Estado – PPAG (2004 - 2007), para o exercício de 2007, seja feita a previsão da destinação de recursos orçamentários para publicidade e manutenção dos Expominas de Belo Horizonte e de Juiz de Fora.

O segmento de eventos exige uma agilidade muito grande não só na captação de eventos, como também na flexibilidade da negociação e na escolha dos profissionais adequados. Particularmente a gestão de um calendário de eventos necessita de atenção especial. O departamento comercial tem importância preponderante nesse segmento e deve contar com suporte da mídia e apoio para captação de eventos.

O Expominas de Juiz de Fora é patrimônio da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais – Codemig – e recebeu investimentos somente do governo estadual, que aportou mais de R\$40.000.000,00 para a sua efetiva implantação. Tal investimento público, conforme o entendimento da Comissão Especial, não deve ser repassado para a iniciativa privada sem que haja algum tipo de avaliação para acompanhar o desempenho. Discutiu-se sobre a possibilidade de se criar uma legislação que reserve a administração dos referidos centros ao poder público e que delegue a captação de eventos à iniciativa privada.

Discutiu-se, também, que é necessário modificar o estatuto da Codemig, pois, atualmente, a Companhia não tem perfil para atuar em parceria com outros setores, com a agilidade necessária para a captação de eventos. É necessário dar à Codemig mais modernidade para que se possa atingir o objetivo de captação de eventos internacionais tanto em Belo Horizonte quanto em Juiz de Fora.

A partir das considerações expendidas, a Comissão chegou a duas principais conclusões, a seguir apresentadas:

1 - Parceria Público-Privada: A gestão da comercialização, a administração da agenda e a captação de eventos dos centros de convenções, feiras e exposições do Estado podem ser realizadas por um conselho ou comissão gestora, criadas pelo Estado, por meio de lei de iniciativa do Governador, com representação heterogênea do Poder Executivo, da Assembléia Legislativa, das entidades ligadas ao turismo, por exemplo, da Federação Convention & Visitors Bureaux, etc.

No entanto, o ideal, em busca de eficiência e agilidade na realização de eventos, seria a celebração de uma parceria público-privada para a gestão e o gerenciamento dos referidos centros de convenções, nos moldes da Lei nº 14.868, de 2003, que dispõe sobre o Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas.

Na administração de centros de convenções, a parceria entre os setores público e privado conjuga a agilidade da gestão privada e o direito de participação do setor público. Na maioria das situações, a iniciativa privada, isoladamente, não tem condições ou interesse em aportar os recursos necessários para a construção de um grande centro de convenções, tal como os recém-construídos no Estado.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 14.868, de 2003, essas parcerias constituem contratos de colaboração entre o Estado e o particular por meio dos quais, em consonância com o estabelecido em cada caso, o ente privado participa da implantação e do desenvolvimento de obra, serviço ou empreendimento público, bem como da exploração e da gestão das atividades deles decorrentes, cabendo-lhe contribuir com recursos financeiros, materiais e humanos e sendo remunerado segundo o seu desempenho na execução das atividades contratadas.

As citadas parcerias podem ser celebradas pelo Estado e por entidade de sua administração indireta, com o ente privado, por meio de contrato, podendo ter como objeto, nos termos do art. 5º da lei em questão, a prestação de serviços públicos, a construção, a ampliação, a manutenção, a reforma e a gestão de instalações de uso público em geral, bem como de terminais estaduais e de vias públicas, incluídas as recebidas em delegação da União; a instalação, a manutenção e a gestão de bens e equipamentos integrantes de infra-estrutura destinada à utilização pública; a implantação e a gestão de empreendimento público, incluída a administração de recursos humanos, materiais e financeiros; a exploração de bem público; a exploração de direitos de natureza imaterial de titularidade do Estado, incluídos os de marcas, patentes e bancos de dados, métodos e técnicas de gerenciamento e gestão.

E, ainda, as mencionadas atividades poderão ser desenvolvidas nas áreas de educação, saúde e assistência social, transporte público,

saneamento básico, segurança, sistema penitenciário, defesa e justiça, ciência, pesquisa e tecnologia, agronegócio, especialmente na agricultura irrigada e na agroindustrialização, e outras áreas públicas de interesse social e econômico.

A parceria público-privada constitui um importante instrumento para que o governo do Estado não somente incentive o setor privado a investir em grandes empreendimentos, fomentando, assim, o desenvolvimento de Minas, como também garanta uma melhor gestão de bens e equipamentos públicos. Torna-se essencial garantir a plena competição em cada procedimento licitatório, assegurando vantagens financeiras para o Estado, mantendo a responsabilidade fiscal dos entes públicos e atendendo ao interesse da população em geral. Dessa forma, acreditamos que a parceria público-privada, se adequadamente implementada, representará um avanço na gestão dos centros de convenções, feiras e exposições no Estado de Minas Gerais.

2 - Apresentação de projeto de lei: este relator propõe, também, a apresentação de um projeto de lei pelos integrantes da Comissão, a ser discutido e votado nesta Casa em caráter de urgência, o qual abranja os seguintes pontos: a adoção da denominação legal Expominas de Juiz de Fora para o centro de convenções daquela cidade, popularmente conhecido como Conex; a denominação Expominas deverá ser acompanhada do nome do Município no caso dos centros de convenções construídos pelo poder público em Minas Gerais; o poder público estadual deverá continuar à frente da gestão dos centros de convenções de forma direta ou indireta; os indicados para esses cargos de direção deverão ter experiência na área e notório saber, e isso deverá ser garantido em lei; a iniciativa privada deverá ter garantias legais para participar da captação de eventos, bem como ter prioridade na montagem do calendário de ocupação desses centros; a Codemig, direta ou indiretamente, deverá ter a prerrogativa de administrar a participação da iniciativa privada, dirimindo conflitos e estabelecendo prioridades de ocupação desses centros; um conselho consultivo deverá ser formado, sem caráter deliberativo, para envolver a comunidade na implantação, na gestão e no funcionamento desses centros; um conselho fiscal tripartite - governos do Estado e do Município e comunidade - deverá ter a prerrogativa legal de fiscalizar as contas e propor ajustes trienais para um melhor funcionamento desses centros; uma parcela a ser definida em lei do que for arrecadado no estacionamento desses centros deverá ser destinada a entidades sociais dos respectivos Municípios que tenham idoneidade comprovada, trabalhem na área da saúde prestando atendimento gratuito à comunidade carente e estejam em funcionamento há, pelo menos, dez anos.

6 - ANEXOS

6.1 - Requerimentos aprovados

Na reunião de 26/4/2006: requerimento de autoria da Comissão, solicitando que seja realizada audiência pública em Juiz de Fora, para debater o modelo de gestão dos centros de convenções, feiras e exposições em construção no Estado de Minas Gerais, em especial, o Conex, de Juiz de Fora.

Na reunião de 8/5/2006: requerimento dos Deputados Sebastião Helvécio, João Leite e deste Deputado, em que pedem seja a reunião final destinada à apreciação do relatório conclusivo dos trabalhos da Comissão realizada na cidade de Juiz de Fora.

Na reunião de 10/5/2006: requerimento dos Deputados Sebastião Helvécio, João Leite e deste Deputado, solicitando sejam convidados a Sra. Renata Vilhena, Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, e o Sr. Oswaldo Borges da Costa Filho, Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Codemig -, para debater, em reunião da Comissão, um modelo de gestão dos centros de convenções, feiras e exposições em construção no Estado; requerimento dos Deputados Sebastião Helvécio, João Leite e deste Deputado, solicitando sejam realizadas visitas da Comissão aos centros de convenções de Brasília, Rio de Janeiro e de Uberlândia, com a finalidade de colher informações e verificar as experiências de gestão desses centros de convenções.

Na reunião de 16/5/2006: requerimento dos Deputados Sebastião Helvécio, João Leite e deste Deputado solicitando à Codemig cópia do Protocolo de Intenções ou do documento que normatizou a doação de imóvel à Codemig para regularização da obra do Conex, em Juiz de Fora; solicitando também cópia dos pareceres resultantes de visitas técnicas feitas por sua diretoria ou por seus funcionários, visando a conhecer a experiência de gestão dos centros de convenções visitados no Brasil.

Na reunião de 24/5/2006: requerimento dos Deputados Sebastião Helvécio, João Leite e deste Deputado, solicitando sejam ouvidos em audiência pública, no dia 30/5/2006, o Presidente do Instituto Estrada Real, a Secretária de Estado de Turismo, Sra. Maria Elvira, e o Sr. João Alberto Pratini de Moraes, Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Codemig para contribuírem com os trabalhos da Comissão.

Na reunião de 6/6/2006: requerimento do Deputado Sebastião Helvécio e deste Deputado solicitando que sejam convidados a participar de reunião para debater assuntos relativos aos trabalhos da Comissão a Sra. Érika Drumond e o Sr. Marco Antônio Menezes Coelho Silva, respectivamente, do Convention Bureau de Belo Horizonte e de Juiz de Fora, bem como o Diretor-Geral do DNIT.

Na reunião de 28/6/2006: requerimento dos Deputados Sebastião Helvécio, João Leite e deste Deputado, em que solicitam à Presidência da Anatel que gere com as operadoras de telefonia celular a instalação de antena de celular na área do Expominas de Juiz de Fora.

6.2 - A relação dos documentos recebidos

Correspondência enviada pela Sra. Érika Drumond, Presidente do Belo Horizonte Convention & Visitors Bureau.

Cópia da escritura pública da doação de imóvel no Município de Juiz de Fora para a construção do centro de convenções, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Codemig - e o Município de Juiz de Fora.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 2006.

Sebastião Helvécio, Presidente - Biel Rocha, relator - João Leite.

- Publique-se para os fins do parágrafo único do art. 114 do Regimento Interno.

Questões de Ordem

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Muito obrigado, Sr. Presidente. Gostaríamos de deixar registrado, Sr. Presidente, caríssimos Deputados e Deputadas, que já está instalada a comissão que discutirá, nesta Assembléia Legislativa, a invasão de produtos chineses no solo mineiro. Essa proposição originou-se de uma reflexão que há muito tempo estamos fazendo, na Assembléia, juntamente com os Deputados Doutor Viana e Paulo Cesar, este do setor de calçados. Esse requerimento de comissão especial originou-se de requerimento de nossa autoria, particularmente do Deputado Paulo Cesar.

Essa comissão tem por finalidade estudar com detalhes a invasão de produtos chineses em nosso Estado. Estamos enfrentando a pior crise possível, particularmente no setor têxtil do Estado de Minas Gerais. Nosso Estado sempre foi exemplo de tecelagens tradicionais e históricas, com 100, 90, 80 anos, espalhadas em todo o solo mineiro, gerando, acima de tudo, mais de 35 mil empregos diretos e indiretos. E o segmento vive hoje uma de suas maiores crises quanto à sustentabilidade de suas indústrias. Para isso, em uma audiência pública nesta Assembléia Legislativa, discutimos e ouvimos todos os empresários, fizemos uma reflexão e, conseqüentemente, iniciamos essa comissão especial, que terá este Deputado como Presidente e o Deputado Paulo Cesar como relator.

Trago essa reflexão no momento em que atravessamos uma forte crise da invasão de produtos chineses, quer no setor têxtil - que vem sofrendo mais com essa enxurrada de liberações e com a invasão de produtos -, quer nos setores ótico e calçadista. E temos certeza de que iremos contribuir fortemente para que isso não venha mais a ocorrer; pelo menos, para que possamos garantir os empregos que existem em várias indústrias de malharias, de confecções e de fiação espalhadas em nosso Estado.

Sr. Presidente, quero dizer o quanto é importante e necessária a competitividade. Houve, nesta Casa, no ano passado, uma discussão, e foi aprovada a MP do Bem, encaminhada pelo Governador do Estado, quando pudemos apresentar duas emendas. A primeira garante a redução da carga para o sabonete da empresa Higident, instalada em Itajubá, que já está em vigor. Até o ano que vem, teremos mais de 220 empregos naquele Município, oferecidos pela indústria Higident, que fabricará mais de 8 milhões de sabonetes diariamente. Tivemos também oportunidade para garantir e gerar empregos na indústria Icasa, de cerâmica.

O que nos assusta, Sr. Presidente, é a invasão chinesa no solo mineiro. E quero fazer essa reflexão pelo Sul de Minas, particularmente pelo nosso Circuito das Malhas, onde enfrentamos uma forte crise. Hoje, temos uma preocupação grande com o fechamento de nossas indústrias. Já temos notícias de que inúmeras empresas estão demitindo seus empregados.

A Comissão que estamos iniciando contará, certamente, com a solidariedade de todos os companheiros. Teremos o prazo de 90 dias para estudar e apresentar aos governos estadual e federal as ações proativas, para que se possa estancar de vez o setor têxtil, que vem assolando e prejudicando os nossos empregos, os nossos tributos e a tranqüilidade de Minas no todo e, particularmente, no seu setor de indústrias.

Comunico a V. Exa. e a todos os pares que já foi instalada essa importante Comissão Especial, que prestará relevantes serviços, tendo como relator o Deputado Paulo Cesar.

O Deputado Carlos Pimenta - Presidente Rogério Correia, hoje é um dos dias mais importantes para o Norte de Minas, pois o diário oficial do Estado, o "Minas Gerais", publicou a homologação de algumas estradas, sobre as quais estavam sendo elaborados projetos técnicos. Esperávamos por isso, e, felizmente, ocorreu. Queria manifestar o contentamento do povo do Norte de Minas. Antes, éramos até proibidos de sonhar com o asfaltamento das nossas estradas e, hoje, vimos o sonho da homologação realizar-se. Com certeza, a partir de agora, começa a contar o prazo para que o Estado coloque em licitação o asfaltamento dessas rodovias. Refiro-me a um trecho de 32km da rodovia que liga Francisco Dumont a Engenheiro Navarro, que, por meio da aprovação de um projeto de lei, de minha autoria, recebeu o nome Cícero Dumont, ex-Deputado, grande parlamentar, homem que honrou esta Casa e ligou a sua história à do Norte de Minas.

Francisco Dumont é uma das cidades mais hospitaleiras do Estado e recebe, semanalmente, cerca de 10 a 20 ônibus de turistas, atraídos por um dos maiores parques aquáticos deste Estado, com águas puras e cristalinas que nascem na Serra do Cabral e correm por esse balneário. Imaginem um Município pobre, sem incentivo industrial, que sobrevive graças à pecuária rudimentar e à agricultura de subsistência, ter, hoje, perspectiva de se tornar um dos Municípios mineiros de maior atrativo turístico. Por isso, queria manifestar a minha alegria. Em nome dos Prefeitos de Francisco Dumont e de Engenheiro Navarro, Carlos Mário e Gilson Murta, respectivamente, podemos dizer que a população está extremamente feliz.

Sr. Presidente, comunicamos ainda a homologação da estrada que liga Varzelândia a Ibiracatu. A cada dia, a estrada que liga São João da Ponte a Varzelândia torna-se realidade. Tivemos uma grande participação nisso. V. Exa., um dos parlamentares que recebe apoio e votos daqueles Municípios, prestou grande serviço àquela região, com a Lei do Pró-Pequi. Tenho certeza de que V. Exa. comunga comigo o contentamento de ver homologada a estrada que liga Varzelândia a Ibiracatu. Também manifesto a nossa satisfação àquela população. Com toda certeza, isso será uma injeção de ânimo, de desenvolvimento e de progresso para essas duas cidades, que estavam segregadas, abandonadas.

Comunico também, com muita alegria, a homologação da estrada de Januária a Bonito de Minas e de Januária ao entroncamento de Cônego Marinho. No entanto, do entroncamento de Cônego Marinho a Bonito de Minas, temos talvez uma das piores estradas do País. Não se chega a Bonito de Minas com veículo de passeio, ou seja, é necessário ir a Januária, deixar o carro e, então, alugar um outro com tração nas quatro rodas a fim de conseguir vencer os intermináveis montes e dunas de areia.

Fico feliz e cumprimento o Prefeito João Lima, de Januária, e o Prefeito José Raimundo, de Bonito de Minas, e também sinto neste momento a alegria das lideranças do povo desse Município.

Por último, Sr. Presidente, queremos comunicar que a Estrada de São João do Paraíso até Ninheira também foi homologada. Esse é um outro grande sonho, outra realização, um trabalho que fazemos há tantos anos, e agora, graças a Deus, encontramos um respaldo do Governador Aécio Neves, sensível, que certamente está dando a grande oportunidade ao Norte de Minas.

As estradas da 251 a Grão-Mogol e do entroncamento de Grão-Mogol a Cristália foram homologadas. E espero que também saia a homologação de Cristália a Botumirim.

São etapas que estamos vencendo, desafios que ficam para trás, e com certeza absoluta, meu caro Deputado Rogério Correia, o Norte de Minas está tendo vez e oportunidade, que lhe faltaram durante tantos anos.

Há pouco tempo, tivemos a inauguração de Irapé, um grande marco do desenvolvimento. Comunico, com muita satisfação e alegria, que esses Municípios e suas populações devem estar felizes com a homologação das estradas por mim citadas. Muito Obrigado.

O Deputado Edson Rezende - Sr. Presidente, quero registrar com satisfação a publicação ontem, no "Diário Oficial da União", do empenho de R\$10.000.000,00 para o Viaduto das Almas, o famoso Viaduto Vila Rica. A duplicação desse viaduto terá início agora, a partir da publicação.

Falo dessa luta nossa, de vários parlamentares e lideranças da região, de todos nós que passamos ali, indo de Belo Horizonte para Barbacena, Santos Dumont, Conselheiro Lafaiete, Juiz de Fora, enfim, para todas as cidades daquela região, e da importância do Viaduto Vila Rica.

Segundo anunciou ontem o Ministro dos Transportes, essa obra terá início em meados de setembro deste ano. São R\$10.000.000,00 para começar, e o total da obra está orçado em cerca de R\$27.000.000,00.

Estamos aguardando, Sr. Presidente, uma decisão, uma avaliação de um projeto de restauração da BR-040 e do trevo de Ouro Preto até a cidade de Ressaquinha. Esse projeto de melhoria e restauração, especialmente melhoria dos pontos críticos de Ressaquinha a Conselheiro Lafaiete, está sendo realizado e trata-se de obras importantíssimas que melhoram a via de acesso e a segurança dessa estrada, a BR-040.

A decisão sobre a restauração desse trecho entre o trevo de Ouro Preto e Ressaquinha é de fundamental importância. Estamos aguardando. O projeto está em fase final de avaliação e será exposto brevemente, por meio de um edital de licitação, para que o governo federal possa iniciá-lo, dada a sua importância, já que o fluxo de carros, especialmente de caminhões, é maior que o da BR-381, ou seja, a Fernão Dias, entre Belo Horizonte e São Paulo.

Esse trecho merece atenção especial e, no futuro, a duplicação. Sr. Presidente, faço referência, ainda, ao trecho da estrada estadual que liga Desterro do Melo a Alto Rio Doce. Aproveito para cumprimentar o povo da minha terra, Alto Rio Doce, especialmente do Distrito de Abreus, onde nasci.

O BID, considerando o IDH da região, elegeu em Minas Gerais nove trechos prioritários. No primeiro momento, ou seja, em maio do ano passado, o BID fez uma consulta pública. Na época, acompanhamos o processo referente ao empréstimo.

Nesta Casa aprovamos o pedido de empréstimo feito pelo Governador, bem como os trâmites burocráticos, a aprovação pelo Senado Federal, a aprovação final do modelo de edital de licitação, enfim, todo o processo. Como se sabe, o BID também tem de aprovar. Há 10 dias tivemos a grata satisfação de saber da publicação do edital de licitação do trecho que liga Desterro do Melo a Alto Rio Doce.

Sr. Presidente, refiro-me a uma das regiões mais pobres de Minas Gerais, que compreende a interseção entre Vertentes e Zona da Mata. As cartas serão abertas no dia 22 de setembro, quando conheceremos a empresa ganhadora. Registramos o esforço que fazemos, por meio do nosso mandato, bem como o esforço das lideranças da região e, sobretudo, desta Casa, que aprovou o projeto de empréstimo do BID, fato fundamental. Então, a partir de 22 de setembro saberemos qual empresa será a ganhadora.

Ressalto a importância do acesso viário para a região. Em Alto Rio Doce e em Barbacena, as pessoas que nos acompanham pela TV Assembléia sabem da necessidade da integração e do desenvolvimento da região. Destarte, a cachaça, o milho, o arroz, o feijão e tantos outros produtos da região poderão ter acesso facilitado ao comércio. Acabo de anunciar duas boas notícias para o povo mineiro. Obrigado, Sr. Presidente.

Discussão e Votação de Pareceres

- A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final do Projeto de Resolução nº 3.494/2006 da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 43/2006, concedido à empresa Cristalfrigo Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda. (À promulgação.), e dos Projetos de Lei nºs 2.413/2005, do Deputado Zé Maia, que autoriza o Poder Executivo a doar à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - Cohab-MG - o imóvel que especifica; e 2.541/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Frutal o imóvel que especifica (À sanção.).

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ofício à Diretoria da Policlínica São Lucas de São Sebastião do Paraíso, pedindo a ficha atendimento da menor V.C.S.A. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ofício à direção da Santa Casa de São Sebastião do Paraíso, pedindo, em caráter de urgência, cópia da certidão de óbito e a ficha atendimento da menor V.C.S.A. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal de Presidente Olegário, requisitando as seguintes informações: qual o cargo ocupado pelo Sr. Daniel Vieira Nunes, filho do Juiz da Comarca de Presidente Olegário; quais as funções e a remuneração do referido cargo; e por que o referido funcionário está prestando serviços no fórum local. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ofício à Câmara Municipal de Presidente Olegário, solicitando informações sobre a atuação do Sr. Daniel Vieira Nunes, filho do Juiz da Comarca de Presidente Olegário, que estaria prestando serviços no fórum local. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Lagoa Grande pedido escrito de informação sobre a utilização de ônibus pela Polícia Militar na desocupação da Fazenda Gameleira. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhado pedido de informação às Prefeituras de Lagoa Grande, Presidente Olegário e Lagamar em relação à contratação de pessoal e à destinação desse pessoal, em especial daqueles servidores cedidos ao Poder Judiciário. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Edson Rezende, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado André Quintão. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 30 minutos. Com a palavra, o Deputado André Quintão.

- O Deputado André Quintão profere discurso, que será publicado em outra edição.

Questões de Ordem

O Deputado João Leite - Obrigado, Sr. Presidente. Queria aproveitar esse tempo para anunciar a sanção, pelo Governador, da Lei de Incentivo ao Esporte. Todos nós, Deputados desta Casa, integrantes da Frente Parlamentar do Esporte, lutamos para que isso acontecesse. Agora a Secretaria de Fazenda fará a regulamentação dessa lei. Tive a oportunidade de conversar com o nosso Secretário de Fazenda, e é importante dizer, Deputado Biel Rocha, que preside esta reunião, e Deputado Padre João, que teremos a possibilidade, para o próximo ano, de ter um aporte em torno de R\$25.000.000,00 no esporte, em Minas Gerais. Para se ter uma idéia, na legislação atual, pela chamada Lei Pelé, que retira

uma porcentagem das loterias, Minas Gerais recebe em torno de R\$6.000.000,00 por ano. O governo do Estado investe nos jogos do interior, nos torneios e no campeonato escolar. A partir de agora, teremos a possibilidade do aporte de mais R\$25.000.000,00 para o esporte das nossas escolas, das nossas crianças. Como lembrava o Deputado André Quintão, nessa fala importante da tribuna da Assembléia nesta tarde, representando todos nós em relação à educação infantil, a própria educação infantil poderá receber recursos para a formação da criança. Na creche, com o esporte, a criança aprende a ter união, a estar com os outros, principalmente no esporte radical, que é a praia do nosso Deputado Biel Rocha, "skatista" militante. Sem dúvida o "skate" também será beneficiado com a construção de espaços apropriados, mas não em nossas praças, já que nossos administradores reclamam tanto das quinas quebradas dos passeios de nossas praças. Poderemos ter rampas de "skates" com a utilização desses recursos.

Terminando minha fala, agradeço esse tempo ao nosso Presidente e gostaria de convidar todos para a posse da nossa Frente Parlamentar em Defesa do Metrô de Belo Horizonte, em que teremos o Deputado Célio Moreira como coordenador.

Faço um apelo aos Deputados para que assinem o documento da Frente Parlamentar em Defesa do Metrô. Esse metrô é importante não apenas para Belo Horizonte, mas também para a Região Metropolitana, com o projeto da chegada do metrô para -, além de Contagem, Betim, e, também, além do Vilarinho -, para Justinópolis, em Ribeirão das Neves. Também essa frente é muito importante para fazermos o trabalho da Frente Parlamentar em Defesa da Criança e do Adolescente, atendendo à solicitação de todos da Região Metropolitana.

Amanhã, às 11 horas, a Frente terá uma atividade, uma caminhada do Ramal Calafate ao Ramal Barreiro, onde há, lamentavelmente, muitas invasões, depredações de obras públicas e algumas ocupações do leito da futura linha do Ramal Calafate-Barreiro. Faremos essa visita com Vereadores de Belo Horizonte e Deputados Federais - também Senadores foram convidados -, e o objetivo é fazer com que Belo Horizonte e a Região Metropolitana conheçam a situação do Ramal Calafate-Barreiro.

Agradeço a oportunidade e comunico que, às 16h30min, no Salão Nobre da Assembléia, haverá a posse do coordenador da Frente, Deputado Célio Moreira, e amanhã, a visita. Convido todos para participarem. Alegro-me com os Deputados que compõem a Frente Parlamentar do Esporte, em virtude da sanção da Lei de Incentivo ao Esporte. Muito obrigado.

O Deputado Padre João - Sr. Presidente, retomando um tópico da fala do Deputado André Quintão quando falava do lixo e cidadania, gostaria de manifestar nossa alegria pela participação de milhares de pessoas na 10ª Romaria da Terra e das Águas, realizada em Janaúba, no último domingo, dia 20. Ela se realizou na sede de uma diocese, embora vacante, onde o Bispo D. Mauro liderava, mas foi transferido. As lideranças, junto à Comissão Pastoral da Terra, à Cáritas e a movimentos sociais, conseguiram acolher outras lideranças de todo o Estado de Minas Gerais. Esse foi um dia de reflexão, de manifestações, em que se buscou fazer com que cada um, conscientemente, despertasse seu compromisso de respeito para com a criação, compromisso com a vida plena para toda criação. Da mesma forma que expressamos com as ações, palavras e gestos, devemos expressar o respeito para com cada criatura humana - que se estenda, a exemplo de Francisco de Assis, o carinho, o amor e o respeito a todas as criaturas. Foi um sucesso a 10ª Romaria da Terra e das Águas. Deixo a nossa saudação à CPT, à Cáritas, aos movimentos sociais, e à Diocese de Janaúba, que foi anfitriã do evento. Essa Romaria teve o propósito de conscientizar e mostrar os riscos que teremos se não mudarmos, em curto prazo, de postura.

Destaco, como referência, o Viaduto das Almas, que infelizmente ficou conhecido com esse nome, mas cujo nome real é Viaduto Vila Rica, na BR-040. Estamos na expectativa do início das obras. Há o empenho de outros Deputados, que estão sempre cobrando. Infelizmente somos testemunhas de muitas vítimas naquele local, que foi também, Deputado Biel Rocha, palco de muitos manifestos. Há mais de 10 anos, houve ali uma interrupção a fim de chamar a atenção de governos, mas só agora houve autorização para o início das obras. A pessoa de D. Luciano foi chave para as negociações. Aliás, por mais de um ano, por anos consecutivos, ele celebrou missas no local.

Solidarizo-me com D. Luciano, há mais de 10 dias em coma, e compartilho com os que nos acompanham. O estado de sua saúde é crítico, mas a fé nos leva a acreditar na intervenção de Deus. O que às vezes para os médicos é impossível diante de Deus não é, aliás por meio deles. D. Luciano tem grande confiança em Deus, é um homem do povo e tem pleno carinho para com D. Viçoso. Este é ex-Bispo de Mariana e está em processo de beatificação. Há vários milagres atribuídos a ele e espera-se mais um, quem sabe seja esse o que falta para sua canonização. Contamos com a oração de todo o povo mineiro para a recuperação de D. Luciano Pedro Mendes de Almeida, nosso querido pastor.

O Deputado Paulo Piau - Agradeço a deferência e solidarizo-me com D. Luciano Mendes, esse grande pastor da Igreja Católica, e faço coro com as palavras do Deputado Padre João. Que rezemos pelo seu restabelecimento.

Sr. Presidente, não tive oportunidade de falar na semana passada, mas quero dar um voto de solidariedade à Polícia Militar, especialmente à de Lagoa Grande, e ao Dr. Omar, Juiz de Direito da Comarca de Presidente Olegário. Na minha avaliação, eles tiveram uma importante atuação.

A Comissão de Direitos Humanos esteve no local para observar a situação dos acampados, com que também nos solidarizamos, pois ninguém deseja uma situação precária, de penúria, desumana. Assim, o trabalho da Comissão é importante para forçar o Incri a resolver a situação daquelas famílias.

Houve uma manifestação de repúdio da Comissão de Direitos Humanos em relação à Polícia Militar e ao Judiciário, por terem resolvido uma situação. Evidentemente, as pessoas queriam terra, invadiram uma propriedade em Lagoa Grande e foram retirados. Invadiram, então, a fazenda do Sr. José Francelino, Prefeito Municipal, sem nenhuma razão, numa atitude meramente política. A fazenda, com apenas 130ha, produz 4.500 litros de leite por dia, o que a torna uma das mais produtivas do País. O leite, nessas condições, é retirado três vezes por dia, logo é inaceitável que as pessoas prejudiquem o sistema de produção.

A Comissão de Direitos Humanos recomenda uma avaliação em relação à atitude da polícia e do Juiz. Deixo meu voto de solidariedade, porque eles evitaram um conflito, ou seja, o pior. A invasão foi meramente política, e eles agiram com coerência. Estou na defesa deles, embora reconheça as condições precárias em que as famílias estão.

No entanto, uma atitude não justifica a outra. Precisamos ter bom senso e equilíbrio para que o quadro não piore. Deixo essa mensagem e meu voto de solidariedade, parabenizando-os pela competência de evitar um conflito maior.

Sr. Presidente, agradeço a deferência concedida por V. Exa.

Registro de Presença

O Sr. Presidente (Deputado Biel Rocha) - A Presidência registra a presença nas galerias de alunos da Escola Estadual Cândido Portinari, que participam do Programa "Educação para a Cidadania".

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião especial de amanhã, dia 23, às 9 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 1ª REUNIÃO Especial da Comissão Especial dos Produtos Chineses, em 8/8/2006

Às 14h29min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Paulo Cesar e Gustavo Valadares (substituindo este ao Deputado Doutor Viana, por indicação da Liderança do PFL), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e comunica que não há ata a ser lida, por se tratar da primeira reunião da Comissão. A Presidência informa que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente, designar o relator e programar os trabalhos da Comissão; a seguir, determina a distribuição das cédulas de votação, devidamente rubricadas, e convida o Deputado Gustavo Valadares para atuar como escrutinador. Apurados os votos, são eleitos para Presidente o Deputado Dalmo Ribeiro Silva e para Vice-Presidente o Deputado Paulo Cesar, ambos com três votos. Na condição de Presidente "ad hoc", o Deputado Dalmo Ribeiro Silva convida a tomar assento à mesa o Deputado Paulo Cesar e o empossa no cargo de Vice-Presidente. Este, por sua vez, empossa o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva. Em seguida, a Presidência designa relator da matéria ao Deputado Paulo Cesar. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 2006.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Paulo Cesar - Doutor Viana.

ATA DA 15ª REUNIÃO Ordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 8/8/2006

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Elisa Costa, Jô Moraes e Maria Olívia (substituindo esta ao Deputado Irani Barbosa, por indicação da Liderança do Bloco BPSP), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Elisa Costa, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Maria Olívia, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento de ofício do Sr. Wilian Vagner Moreira, Diretor Coordenador-Geral do Sindieletrô-MG, publicado no "Diário do Legislativo" em 3/8/2006. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 745/2003 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno, que apresenta, e 2.327/2005 na forma do vencido no 1º turno (relatora: Deputada Jô Moraes). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 2.842/2005, 2.932, 3.238, 3.276, 3.282, 3.289/2006 (relatora: Deputada Elisa Costa); 2.993, 3.043 com a Emenda nº 1, 3.147, 3.272, 3.273, 3.274, 3.295, 3.297, 3.305, 3.311, 3.312, 3.325 com a Emenda nº 1, 3.338, 3.345, 3.349, 3.356/2006 (relatora: Deputada Elisa Costa); 3.279/2006 (relator: Deputado Gustavo Valadares), que receberam parecer por sua aprovação. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 6.783/2006. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 2.482/2005, 2.962, 3.009, 3.016, 3.023, 3.029, 3.033, 3.036, 3.038, 3.045, 3.058, 3.096, 3.110, 3.144, 3.153, 3.161, 3.173, 3.202, 3.212, 3.221, 3.229, 3.232, 3.237, 3.240, 3.241, 3.242, 3.243, 3.244, 3.246, 3.247, 3.249, 3.257, 3.262, 3.326 e 3.339/2006. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Alencar da Silveira Jr., em que solicita seja realizada audiência pública com a finalidade de debater as políticas para fomentar o instituto do gás natural, a fim de coibir o crescente desemprego nesse setor; Elisa Costa, em que solicita a realização de audiência pública para debater a situação dos trabalhadores rurais assentados em áreas pertencentes à Acesita, as quais recentemente foram vendidas à Cenibra. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 2006.

Alencar da Silveira Jr., Presidente - Jô Moraes.

ATA DA 17ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Administração Pública NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 8/8/2006

Às 15h04min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Vanessa Lucas (substituindo o Deputado Antônio Genaro, por indicação da Liderança do BPSP) e os Deputados Fahim Sawan, Ricardo Duarte e Zé Maia (substituindo este ao Deputado Dinis Pinheiro, por indicação da Liderança do BPSP), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Fahim Sawan, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Vanessa Lucas, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta e comunica o recebimento de correspondência enviada pelo Sr. José Carlos Cosenzo, Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público, publicada no "Diário do Legislativo" do dia 13/7/2006. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projeto de Lei nº 1.875/2004, no 2º turno (Deputado Ricardo Duarte); Projetos de Lei nºs 2.601/2005 e 2.919/2006, no 2º turno (Deputado Fahim Sawan). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.335/2006 na forma do vencido em 1º turno (relator: Deputado Fahim Sawan); e pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.685/2005 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Fahim Sawan). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 3.372/2006. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 2006.

Fahim Sawan, Presidente - Gustavo Valadares - Antônio Júlio - Paulo Cesar - Adelmo Carneiro Leão.

ATA DA 17ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 17/8/2006

Às 9h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Laudelino Augusto e João Leite, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Laudelino Augusto, declara aberta a reunião e, com base no art. 120, inciso III, do Regimento

Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater o elevado consumo de carvão vegetal nativo por indústrias produtoras de ferro-gusa e apreciar dados do IEF referentes ao número de autorizações concedidas e de autos de infração expedidos por esse Instituto e pela Polícia Ambiental, em decorrência de desmatamentos clandestinos em 2005. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Júlio Silva de Oliveira, Diretor de Controle e Fiscalização do IEF; Dárcio Calais, Gerente Administrativo da Associação Mineira de Silvicultura - AMS -; Bruno Melo Lima, Presidente do Sindicato da Indústria do Ferro do Estado de Minas Gerais - Sindifer - e Maria Dalce Ricas, Superintendente Executiva da Amda, que são convidados a tomar assento à mesa. Na condição de autor do requerimento que deu origem ao debate, o Deputado Laudelino Augusto tece as considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião e recebe dois requerimentos de autoria do Deputado João Leite e do Deputado Laudelino Augusto em que solicitam seja enviado ofício à TV Assembléia, para que desenvolva um programa dedicado a esclarecer dúvidas dos telespectadores sobre questões ambientais, tanto as técnicas quanto as relativas à legislação ambiental, e para que realize audiência pública, para apresentação e discussão dos atlas "mapeamento e inventário da flora nativa e dos reflorestamentos de Minas Gerais", de "áreas prioritárias para proteção da biodiversidade no Estado de Minas Gerais" e do trabalho de elaboração do "zoneamento ecológico-econômico" do Estado, desenvolvidos pelo Poder Executivo, em convênio com universidades e entidades de pesquisa. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 2006.

Laudelino Augusto, Presidente - Doutor Ronaldo - João Leite.

ORDEM DO DIA

Ordem do Dia da 65ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, em 24/8/2006

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições.

Interrupção dos trabalhos ordinários para homenagem à Fundação Educacional Montes Claros pelos seus 30 anos de fundação.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Discussão, em turno único, do Veto total à Proposição de Lei nº 17.076, que institui o Dia da Conscientização sobre a Carga Tributária. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer.

Prosseguimento da discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.675/2005, do Deputado George Hilton, que dispõe sobre a Política Estadual de Incentivo ao Turismo Educativo e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Educação e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.698/2005, da Deputada Maria Olívia, que autoriza o Estado a doar ao Município de Conceição dos Ouros o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.900/2005, do Deputado Ricardo Duarte, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter o imóvel que especifica ao Município de Ituiutaba. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.335/2006, do Tribunal de Contas, que cria os cargos de Auditor e de Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, fixa os seus subsídios e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.625/2005, do Deputado Domingos Sávio, que autoriza o Poder Executivo a doar à Apae do Município de Passa-Tempo o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.751/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Rio Pomba o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.752/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ubá os imóveis que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.934/2006, do Deputado Gustavo Corrêa, que dispõe sobre brinquedo, material escolar ou peças de vestuário infantis apreendidos e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.085/2006, do Deputado Jayro Lessa, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Governador Valadares o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.193/2006, do Deputado José Henrique, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itanhomi o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.354/2006, do Deputado Mauri Torres, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de São Miguel do Anta. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Complementar Nº 78/2006

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Procurador-Geral de Justiça, a proposição em epígrafe dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Ministério Público do Estado, regulamenta a indicação e a escolha do Ouvidor e dá outras providências.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 24/2/2006, foi a proposição distribuída às comissões competentes para receber parecer.

A Comissão de Constituição e Justiça, em exame preliminar, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria.

Incumbe-nos, agora, emitir parecer sobre o mérito do projeto, nos termos do art. 102, I, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Emenda à Constituição da República nº 45, de 2004, que instituiu a reforma do Judiciário, é o resultado de uma ampla discussão iniciada em 1992, na Câmara dos Deputados, com vistas ao aprimoramento dos órgãos encarregados de aplicar a justiça.

A temática é ampla: abrange a reestruturação dos órgãos, das competências, das garantias de magistrados e membros do Ministério Público e do controle administrativo e financeiro do Judiciário e do Ministério Público, bem como medidas visando maior celeridade processual.

A moralidade, a transparência, a eficiência, o controle e a coordenação administrativa dos órgãos da Justiça e do Ministério Público encontram-se entre os principais temas tratados na mencionada reforma.

Nesse contexto, sobressai a criação do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como da Ouvidoria de Justiça e da Ouvidoria do Ministério Público, encarregadas de receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros, órgãos ou serviços auxiliares do Poder Judiciário e do Ministério Público, respectivamente. Tal é a importância das Ouvidorias que a elas foram assegurados poderes para, diretamente, representar aos referidos Conselhos.

Nos arts. 103-B, § 7º, e 130-A, § 5º, da Constituição Federal, introduzidos pela referida emenda à constituição, há a previsão expressa, cogente, de instituição de ouvidorias na União e nos Estados, no âmbito do Judiciário e do Ministério Público, observado o princípio da autonomia político-administrativa, nos termos do art. 18 do Texto Magno.

Em termos doutrinários, tem-se compreendido a ouvidoria no contexto da instituição de origem sueca, ou seja, um órgão administrativo, não contencioso, sem caráter punitivo, com a finalidade de supervisionar a aplicação das leis, conter abusos do poder público e zelar pela eficiência do serviço público.

A propósito, registramos o parecer emitido por esta Comissão por ocasião do exame, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.350/2004, de autoria do Poder Executivo, que criou a Ouvidoria-Geral do Estado, centralizando em um único órgão as Ouvidorias em funcionamento, como a de Polícia e a Ambiental.

A bem da verdade, as ouvidorias são mecanismos de controle social, de acesso fácil, para a defesa dos direitos dos cidadãos e o exercício auxiliar de fiscalização das atividades da administração pública. Portanto, cumprem mais de um papel.

Por um lado, as ouvidorias exercem atividade investigativa, em caráter suplementar, quando provocam ou cobram dos órgãos competentes

uma tomada de atitude em face de um caso concreto, como, por exemplo, a violação de direitos humanos ou a prestação inadequada de serviços públicos.

Por outro lado, elas supervisionam as atividades do poder público, recomendando a adoção de providências para sanar irregularidades ou melhorar a qualidade dos serviços prestados pelo Estado, direta ou indiretamente.

Como observam os estudiosos do assunto, o prestígio da instituição sueca deve-se fundamentalmente à ineficiência dos clássicos procedimentos de controle das atividades públicas, à injustificável inércia dos órgãos controladores, por vezes dependentes ou mesmo subordinados a autoridades públicas mais graduadas; à inadequada organização do sistema e à carência de meios materiais ou jurídicos.

Assim, o papel do "ombudsman" consiste precisamente em ativar esses mecanismos de controle, propondo as medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento.

Revelam-se, assim, as ouvidorias como órgãos de controle interno da administração pública civil e militar, que não apenas provocam a extinção e a repressão dos atos ilícitos, praticados em detrimento de direitos subjetivos, mas também acusam as ações e as omissões ocorridas no âmbito do poder discricionário dos agentes do Estado, lesivas de interesses individuais ou coletivos.

Cumpra-lhes, ainda, a função de zelar pelo regular e oportuno desempenho das atividades jurisdicionais, por meio do estímulo da aplicação das medidas corretivas cabíveis pelos órgãos competentes.

Dessa forma, vemos com bons olhos a iniciativa do Ministério Público do Estado de criar sua Ouvidoria, na qualidade de órgão autônomo, com o objetivo de contribuir para elevar continuamente os padrões de transparência, presteza e segurança das atividades dos membros, órgãos e serviços auxiliares da instituição.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 78/2006 no 1º turno.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 2006.

Fahim Sawan, Presidente e relator - Antônio Júlio - Gustavo Valadares - Paulo Cesar.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 2.601/2005

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 2.601/2005 cria, na estrutura da Secretaria de Estado de Educação, uma Superintendência Regional de Ensino no Município de Unai.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 2/9/2005, a proposição foi analisada, preliminarmente, pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Esta Comissão e a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária opinaram pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1.

A proposição foi aprovada em 1º turno na forma originalmente proposta pelo Governador do Estado.

Volta agora a matéria a esta Comissão para receber parecer no 2º turno, nos termos do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em exame visa à criação, na estrutura da Secretaria de Estado de Educação, de uma Superintendência Regional de Ensino no Município de Unai e institui nove cargos em comissão, necessários ao funcionamento da mencionada Superintendência.

Esta Comissão manifestara-se, em 1º turno, pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, proposto pela Comissão de Constituição e Justiça. Por sua vez, o Plenário optou por aprovar a proposição na forma originalmente apresentada.

Não cabe, nesta fase da tramitação, retomar a discussão sobre o formato mais adequado da proposição, pois a questão se tornou matéria vencida.

Sob o ponto de vista da gestão administrativa, o projeto é louvável, tendo em vista que intensifica o processo de descentralização da política educacional do Estado. As Superintendências Regionais de Ensino têm ampla competência no que tange ao atendimento das necessidades das escolas, de seus profissionais e de seus usuários.

Assim, a criação de mais uma Superintendência Regional de Ensino contribui para a redução da distância entre esta instância administrativa e as unidades educacionais, o que, certamente, muito contribuirá para a melhoria dos serviços ofertados por essas unidades na região. O Município de Unai constitui um pólo político e econômico no Noroeste de Minas, convergindo para ele várias demandas das cidades próximas, e a criação de uma Superintendência Regional de Ensino nesse Município muito representará para a gestão da política de educação daquela região.

O Deputado Antônio Andrade, 1º-Secretário da Mesa, apresentou, nesta Comissão, uma sugestão de emenda ao projeto em análise, propondo a criação de uma Superintendência Regional de Ensino no Município de Formiga, para atender a uma antiga reivindicação da comunidade. Embora a reivindicação seja pertinente, não há como acatá-la, pois a Constituição da República, em seu art. 63, I, e a Constituição do Estado, em seu art. 68, I, não admitem emenda parlamentar que aumente a despesa dos projetos de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo,

conforme já ressaltou a Comissão de Constituição e Justiça, no parecer exarado sobre a matéria.

Dessa forma, somos levados a apresentar a conclusão seguinte.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.601/2005, na forma original.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 2006.

Fahim Sawan, Presidente e relator - Gustavo Valadares - Antônio Júlio - Adelmo Carneiro Leão - Paulo Cesar.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 2.919/2006

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa por meio da Mensagem nº 496/2006, dispõe sobre o exercício da autoridade metrológica e de avaliação de conformidade e qualidade de produtos e serviços, institui o Prêmio por Produtividade em Metrologia Legal e Qualidade Industrial de Produtos – PPMQ – para os servidores do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Minas Gerais – Ipem-MG – e dá outras providências.

Aprovada no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, retorna a matéria a esta Comissão para receber parecer no 2º turno, nos termos do art. 178 do Regimento Interno.

Segue anexa a redação do vencido, que integra este parecer.

Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe trata do exercício da autoridade metrológica e de avaliação de conformidade e qualidade de produtos e serviços e institui o Prêmio por Produtividade em Metrologia Legal e Qualidade Industrial de Produtos – PPMQ – para os servidores do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Minas Gerais – Ipem-MG.

De acordo com o Substitutivo nº 1, aprovado em 1º turno, para o exercício da função de autoridade metrológica podem ser designados os servidores ocupantes de cargos efetivos das carreiras de Agente Fiscal de Gestão, Metrologia e Qualidade e Analista de Gestão, Metrologia e Qualidade, a que se refere a Lei nº 15.468, de 13/1/2005, que instituiu as carreiras do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social do Poder Executivo, se atendidas as condições estabelecidas no parágrafo único do art. 3º da proposição.

Fica criado, ainda, o PPMQ, a ser atribuído aos servidores lotados e em efetivo exercício no Ipem, que exerçam as atividades delegadas pelo Inmetro à mencionada entidade estadual e tenham alcançado, pelo menos, 70% do valor máximo da avaliação de desempenho individual de que trata a Lei Complementar nº 71, de 30/7/2003.

Os problemas de ordem jurídico-constitucional encontrados na proposição, relativos à atribuição de competência aos servidores do Ipem, foram sanados no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça em 1º turno. Foi sanado, ainda, o problema relativo à possibilidade de os ocupantes dos cargos das carreiras de Auxiliar de Atividades Operacionais e Auxiliar de Gestão, Metrologia e Qualidade exercerem a função de autoridade metrológica, uma vez que esses agentes não exercem atividades típicas de fiscalização de metrologia e avaliação de conformidade.

Pelas razões expostas, apresentamos a seguinte conclusão.

Conclusão

Somos, portanto, pela aprovação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.919/2006 na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 2006.

Fahim Sawan, Presidente e relator - Gustavo Valadares - Antônio Júlio - Paulo Cesar.

PROJETO DE LEI Nº 2.919/2006

(Redação do Vencido)

Dispõe sobre o exercício da autoridade metrológica e de avaliação de conformidade e qualidade de produtos e serviços, institui o Prêmio por Produtividade em Metrologia Legal e Qualidade Industrial de Produtos – PPMQ – para os servidores do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Minas Gerais – Ipem-MG – e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O exercício da autoridade metrológica e de avaliação de conformidade e qualidade de produtos e serviço obedecerá ao disposto nesta lei.

Parágrafo único – Para os efeitos desta lei, considera-se autoridade metrológica e de avaliação de conformidade de produtos e serviços o servidor público designado na forma da lei para o exercício de poder de polícia administrativa, no âmbito das competências delegadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro – ao Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Minas Gerais –

Ipem-MG -, nos termos da Lei Federal nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, relacionadas com a metrologia legal e a certificação compulsória de conformidade e qualidade de produtos e serviços.

Art. 2º - As prerrogativas inerentes ao exercício das atribuições de poder de polícia administrativa, relacionadas com a metrologia legal e a certificação compulsória de conformidade e qualidade de produtos e serviços, são as previstas na Lei Federal nº 9.933, de 1999.

Art. 3º - A designação como autoridade metrológica e de avaliação de conformidade e qualidade de produtos e serviços destina-se exclusivamente aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras de Agente Fiscal de Gestão, Metrologia e Qualidade e de Analista de Gestão, Metrologia e Qualidade, instituídas pela Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, em exercício no Ipem-MG.

Parágrafo único - A designação de que trata o "caput" dar-se-á por ato do Diretor-Geral do Ipem-MG e será regulamentada em decreto.

Art. 4º - O decreto que estabelecer o regulamento para o exercício da autoridade metrológica e de avaliação de conformidade e qualidade de produtos e serviços preverá:

I - requisitos para a designação que incluam:

- a) processo de seleção interna;
- b) tempo mínimo de efetivo exercício no serviço público;
- c) habilitação com qualificação específica em curso de educação profissional de nível médio ou graduação em nível superior de escolaridade;

II - critérios para dispensa da designação que incluam:

- a) conduta incompatível com o exercício da função;
- b) conflito de interesse que impossibilite o exercício da função;
- c) avaliação de desempenho insatisfatória, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, e sua regulamentação;

III - sistema de avaliação de desempenho individual específico, além do previsto na Lei Complementar nº 71, de 2003.

Art. 5º - O servidor designado para a função de autoridade metrológica e de avaliação de conformidade e qualidade de produtos e serviços terá garantido o exercício independente e autônomo da atividade, incluindo a sua inamovibilidade até a conclusão dos processos que estiverem sob sua análise.

Art. 6º - Fica criado o Prêmio por Produtividade em Metrologia Legal e Qualidade Industrial de Produtos - PPMQ -, a ser atribuído, nos termos desta lei, aos servidores em exercício no Ipem-MG que tenham alcançado pelo menos 70% (setenta por cento) do valor máximo da avaliação periódica de desempenho individual de que trata a Lei Complementar nº 71, de 2003.

Parágrafo único - O pagamento do PPMQ dar-se-á sempre durante a vigência de Acordo de Resultados de que trata a Lei nº 14.694, de 30 de julho de 2003, e está condicionado ao adimplemento das metas institucionais nele estabelecidas e à aplicação de instrumento de avaliação permanente do desempenho dos servidores do Ipem-MG.

Art. 7º - O PPMQ será pago exclusivamente com recursos oriundos de transferências federais específicas para o pagamento do bônus de desempenho previsto no convênio ou no instrumento congêneres de delegação de competência, nos limites nele estabelecidos, e não será devido na hipótese de indisponibilidade desses recursos.

Parágrafo único - Do total dos recursos a serem utilizados para pagamento do PPMQ, 60% (sessenta por cento) serão destinados ao pagamento dos servidores designados como autoridade metrológica e de avaliação de conformidade e qualidade de produtos e serviços, e 40% (quarenta por cento) aos demais servidores em exercício no Ipem-MG.

Art. 8º - Os valores e a forma de cálculo do PPMQ, observadas as diretrizes estabelecidas nesta lei e os limites legais de remuneração de pessoal, serão estabelecidos em regulamento.

Art. 9º - O PPMQ será pago uma vez por semestre, e o valor a ser concedido a cada servidor será calculado com base:

I - no resultado obtido pelo servidor na avaliação de desempenho individual, de que trata a Lei Complementar nº 71, de 2003, ou na avaliação especial de desempenho para servidor em período de estágio probatório, nos termos de regulamento;

II - nos itens da composição remuneratória do cargo ou da função ocupada pelo servidor, na forma de regulamento;

III - nos dias de efetivo exercício das atribuições do cargo ou da função pelo servidor no semestre considerado.

§ 1º - Não integram a base de cálculo para fins de apuração do PPMQ os adicionais por tempo de serviço, as parcelas decorrentes de decisões judiciais e as vantagens pessoais de qualquer natureza.

§ 2º - O PPMQ a ser pago ao servidor titular do direito a continuar percebendo a remuneração de cargo de provimento em comissão exercido, nos termos do art. 1º da Lei nº 14.683, de 30 de julho de 2003, será calculado com base na composição remuneratória do cargo de provimento efetivo, do cargo de provimento em comissão ou da função exercida pelo servidor durante o semestre considerado.

§ 3º - O cálculo do PPMQ a ser pago ao servidor que ocupar mais de um cargo ou função em um mesmo semestre será feito com base nos itens da composição remuneratória de cada cargo ou função e nos dias de efetivo exercício em cada um deles.

§ 4º – Os resultados da avaliação de desempenho do servidor serão convertidos em pontuação, conforme previsto em regulamento, para fins de aferição dos valores individuais do prêmio de que trata este artigo.

§ 5º – O pagamento do PPMQ não impede a percepção do prêmio de produtividade de que trata a Lei nº 14.694, de 2003.

Art. 10 – O PPMQ não se incorpora à remuneração nem aos proventos de aposentadoria ou pensão do servidor e não servirá de base de cálculo para outro benefício ou vantagem nem para a contribuição à seguridade social.

Art. 11 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.413/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.413/2005, de autoria do Deputado Zé Maia, que autoriza o Poder Executivo a doar à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab-MG – o imóvel que especifica, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.413/2005

Autoriza o Poder Executivo a doar à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab-MG – o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab-MG –, como aporte de capital, imóvel situado na Fazenda Cerradão, no Município de Frutal, com área de 10.000m² (dez mil metros quadrados), registrado sob o nº 15.789, a fls. 267 do Livro 3-AY, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Frutal.

Parágrafo único – O imóvel descrito no "caput" deste artigo destina-se à implantação, pela Cohab-MG, de um empreendimento habitacional de interesse social para atendimento a famílias de baixa renda do Município de Frutal.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de agosto de 2006.

Vanessa Lucas, Presidente - Marlos Fernandes, relator - Jô Moraes - Dilzon Melo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.541/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.541/2005, de autoria do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Frutal o imóvel que especifica, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.541/2005

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Frutal o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Frutal imóvel com área de 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), situado na Rua São Paulo, naquele Município, registrado sob o nº 23.709, a fls. 212 do Livro 3-BL, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Frutal.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o "caput" deste artigo destina-se à construção de um centro educacional infantil.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de agosto de 2006.

Vanessa Lucas, Presidente - Marlos Fernandes, relator - João Moraes - Dilzon Melo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 3.278/2006

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.278/2006, de autoria do Deputado Alencar da Silveira Jr., que declara de utilidade pública a Associação dos Catadores Organizados de Materiais Aproveitáveis e Recicláveis, no Município de Pouso Alegre, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.278/2006

Declara de utilidade pública a Associação dos Catadores Organizados de Materiais Aproveitáveis e Recicláveis, com sede no Município de Pouso Alegre.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Catadores Organizados de Materiais Aproveitáveis e Recicláveis, com sede no Município de Pouso Alegre.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de agosto de 2006.

Vanessa Lucas, Presidente - Marlos Fernandes, relator - João Moraes - Dilzon Melo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 3.371/2006

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.371/2006, de autoria do Deputado Laudelino Augusto, que declara de utilidade pública a Associação de Proteção Ambiental de Varginha e Região – Apavar –, com sede no Município de Varginha, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.371/2006

Declara de utilidade pública a Associação de Proteção Ambiental de Varginha e Região – Apavar –, com sede no Município de Varginha.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Proteção Ambiental de Varginha e Região – Apavar –, com sede no Município de Varginha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de agosto de 2006.

Vanessa Lucas, Presidente - João Moraes, relatora - Dilzon Melo - Marlos Fernandes.

Parecer de Redação Final do Projeto de Resolução Nº 3.494/2006

Comissão de Redação

O Projeto de Resolução nº 3.494/2006, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 43/2006, nos termos do art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3.494/2006

Ratifica o Regime Especial de Tributação concedido à empresa Cristalfrigo Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica ratificada a concessão do Regime Especial de Tributação nº 43/2006 à empresa Cristalfrigo Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda., nos termos do art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de agosto de 2006.

Vanessa Lucas, Presidente - Marlos Fernandes, relator - Jô Moraes - Dilzon Melo.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 22/8/2006, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Antônio Júlio

nomeando Marcos Gonçalves dos Santos para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas.

Gabinete do Deputado Djalma Diniz

exonerando, a partir de 23/8/2006, Claudio Figueiredo Moraes do cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 8 horas.

Gabinete do Deputado Paulo Cesar

exonerando Carlos Roberto Lazaro do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

exonerando Francisco Oseas Corrêa Valadares do cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão AL-34, 8 horas;

nomeando Alete Alves Lara Lázaro para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

nomeando Maria de Lourdes Faria Valadares para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão AL-34, 8 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2006

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2006

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 50/2006, que tem como objeto a aquisição de resmas de papéis está adiada para as 14h30min do dia 31/8/2006, em virtude de problemas técnicos ocorridos.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2006.

Luís Antônio Prazeres Lopes, Diretor-Geral.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Microtécnica Cema Ltda. Objeto: locação de um leitor copiador de microfílm. Objeto deste aditamento: primeira prorrogação. Vigência: 12 meses a partir de 23/8/2006. Dotação orçamentária: 33903900. Licitação: Pregão Eletrônico nº 25/2005.

ERRATAS

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na publicação da matéria em epígrafe verificada na edição de 19/8/2006, na pág. 70, col. 3, sob o título "Gabinete do Deputado Dalmo Ribeiro Silva", onde se lê:

"Rubens da Silva Brasilino", leia-se:

"Rubens da Silva Braselino".

ORDEM DO DIA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 23/8/2006

Na matéria publicada com o título em epígrafe na edição de 23/8/2006, na pág. 22, col. 3, onde se lê:

"8ª REUNIÃO", leia-se:

"7ª REUNIÃO".